EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e
MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM.

SOLICITANTES: SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS CONVENIADOS.

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CORRELATOS,** DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

JUSTIFICATIVA: A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS CONVENIADOS, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

INICIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **14/09/2023 ÀS 08H (OITO HORAS).**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 26/09/2023 ÀS 08H (OITO HORAS).

INICÍO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/09/2023 ÀS 09H (NOVE HORAS).

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.bnc.org.br

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS DE FORMA ELETRÔNICA VIA SISTEMA BNC. DÚVIDAS ATRAVÉS DO TELEFONE (34)3427-7014, E E-MAIL licitacao@planura.mg.gov.br, NO HORÁRIO DAS 13H ÀS 16H30MIN, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EXCETO FERIADOS.

OBS: ATENÇÃO ÀS INFORMAÇÕES DO EDITAL DESTACADAS EM AMARELO.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

PREÂMBULO

O Município de Planura, CNPJ nº. 18.449.157.0001-64, com sede na Rua Monte Carmelo, nº 448, Bairro Centro, Planura/MG, Fundo Municipal de Saúde de Planura, CNPJ nº. 11.642.955/0001-69, com sede na Rua Monte Carmelo, nº 448, Bairro Centro, Planura/MG e o Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 15.635.509/0001-88, com sede na Rua Sacramento, nº 299, Bairro Centro, Planura/MG, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº. 008/2023 torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a licitação acima identificada, a ser processada e julgada conforme especificações constantes deste Edital e de acordo com o Decreto Municipal Instituidor do Pregão nº. 168/2006 e suas modificações, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas alterações, Lei Complementar Nº 123/06 atualizada pela Lei Nº 147/14, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2021 e suas modificações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e condições estabelecidas pelo presente edital.

OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para eventual aquisição de **materiais de construção civil e correlatos,** de acordo com as condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos Conveniados no período de 12 (doze) meses.

INICIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 14/09/2023 ÀS 08H (OITO HORAS).
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 26/09/2023 ÀS 08H (OITO HORAS).
INICÍO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/09/2023 ÀS 09H (NOVE HORAS).
E será conduzido pelo Pregoeiro Luiz Fernando Gomes, com auxílio da equipe de apoio.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.bnc.org.br

- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BNC Compras www.bnc.org.br.
- Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Planura, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da BNC Compras (www.bnc.org.br)
- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1.1. Tendo em vista que os itens desta contratação têm seu valor total de referência menor que R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e de acordo com os artigos 47 e 48, I da LC 123/06, este terá destinação exclusiva para MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, e aquelas descritas no Art. 3º da Lei Federal Nº 123/2016, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Nº 147/2014, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a BNC Compras.

1.1.1. Para os efeitos desta contratação e considerando a particularidade do objeto em licitação, consideram-se como ME ou EPP sediadas regionalmente, as que **possuírem sede na extensão de até 350 KM da sede do Município de Planura**, fez-se necessária a delimitação de tal área para que as empresas regionais abrangidas na extensão definida possam receber o tratamento diferenciado nos termos da Lei. Essa definição da expressão "regionalmente" está amparada segundo entendimento conforme publicado no Informativo de Jurisprudência nº 93, de 24 de junho a 07 de julho de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, *"(...) Com relação à definição da expressão regionalmente, prevista no inciso II do citado art.49. aduziu que o Estatuto das Microempresas não trouxe um conceito preciso para a mencionada expressão, entendendo, por esse motivo, que o próprio gestor deverá delimita e justificar, nos autos de cada procedimento licitatório, seu sentido e alcance. (...)*".

1.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da BNC Compras, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

1.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

1.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a BNC Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5.º, Inciso III, da Lei Nº 10.520/2002.

1.5. Além das vedações estabelecidas pelo art. 9º da Lei Federal Nº 8.666/93, não será permitido a participação de empresas:

a) Estrangeiras que não funcionem no País;
b) Em forma de consórcios ou grupos de empresas;
c) Que tenham sócios em comum, estiver com Falência Decretada, Concurso de Credores, Dissolução ou Liquidação;
d) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
e) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;
f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
g) Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/14.

1.6. A sede ou filial da licitante deverá localizar-se a uma distância máxima de 350 KM (duzentos e cinquenta quilômetros), da sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Monte Carmelo, nº 448, Centro, Planura/MG;.

1.6.1. A exigência referente à delimitação da localização também se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, pois, se a distância entre o Almoxarifado da Prefeitura e a Contratada for maior que a determinada de 350KM, a vantagem do "prazo de entrega" ficará prejudicada em razão da logística necessitar de maior prazo para realizar a entrega dos bens, visto que, para que os serviços públicos de sua importância não sejam prejudicados e não traga maiores problemas para atender as necessidades da população;

1.6.2. Visto também que o município de Planura adquiri os produtos e forma parcelada e conforme sua necessidade.

1.6.3. Justifica-se também que o município não possui estoque de produtos e nem recurso suficiente para adquirir maior quantidade para manter estoque.

1.6.4. Visto também, por experiência em outras contratações anteriores, que a contratação de fornecedores para o objeto, acima do limite definido de 350KM, na maioria das aquisições trazem problemas graves com os atrasos nas entregas, além de que muitas das vezes as empresas fornecem produtos incompatíveis ao solicitado e há a necessidade de troca, assim dificultando ainda mais atender as necessidades das secretarias em menor prazo;.

1.7. A presente restrição geográfica se encontra nos termos da jurisprudência do TCEMG (Denúncias nº 958.975, 952.318, 942.175 e 932.454).

2. DO OBJETO

2.1. Tem por objeto o presente edital de Pregão Eletrônico o registro de preços para eventual aquisição de **materiais de construção civil e correlatos,** de acordo com as condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

3. DO EDITAL

3.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Nº 123/06 atualizada pela

Lei Complementar Nº 147/14, atendendo o direito de tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte e Microempreendedores Individuais no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

3.2. Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência
ANEXO 01- A - Modelo da Proposta de Preços
ANEXO 02 - Documentos Necessários para Habilitação
ANEXO 03 - Modelo de Declarações
ANEXO 04 - Modelo Ficha Técnica Descritiva
ANEXO 05 - Modelo de Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e de Notificação

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

4.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da convocação.

4.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Compras e Licitações.

4.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

4.5. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irreajustáveis.

4.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

a) Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;
b) Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

4.7. A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Planura a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

4.8. A Prefeitura Municipal de Planura não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

4.9. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos Artigos 77 e 78 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

5. DO PAGAMENTO

5.1. De acordo com o objeto deste certame a empresa vencedora apresentará à Prefeitura da Municipal de Planura Nota Fiscal/Fatura referente a cada item entregue.

5.2. A Prefeitura Municipal de Planura terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura para aceitá-la ou rejeitá-la.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Planura será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 5.2, a partir da data de sua reapresentação.

5.4. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Planura em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

5.5. O Município de Planura providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante a justificativa do fato superveniente e sem a cobrança de multas, contados da data do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela Prefeitura Municipal de Planura.

5.5.1. A DETENTORA deverá informar à PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA na nota fiscal o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ da DETENTORA para realização dos pagamentos.

5.5.2. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

5.6. No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do

profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

5.7. No caso de DETENTORA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1. A DETENTORA obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório;

6.2. Correrão por conta da DETENTORA as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e, a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura Municipal de Planura.

6.3. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização/Ordem de Fornecimento. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, caso a contratada apresente justificativa no prazo de até 48h após o recebimento da AF, a qual será analisada pela contratante para posterior deferimento ou não.

6.3.1. Eventual pedido de prorrogação do prazo de entregadeverá ser protocolado junto a departamento de compras, o qual será analisada pela contratante para posterior deferimento ou não.

6.4. O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

a) **LOCAL DE ENTREGA**: No Município de Planura, de acordo com o local informado na Autorização/Ordem de Fornecimento.
b) **DIAS E HORÁRIOS**: de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:30h, exceto em dias de feriados nacionais e municipais.
c) Para a realização da entrega a DETENTORA deverá realizar o agendamento através do e-mail: compras@planura.mg.gov.br.
d) Os produtos serão aceitos com prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, porém, na data de entrega deverá estar com, no mínimo 80%, do prazo de validade. Este prazo de validade deverá ser rigorosamente respeitado para evitar a devolução no ato da entrega.
e) O produto entregue deverá apresentar em seu rótulo impresso os dizeres de identificação, especificação técnica, lote, data de fabricação e validade, bem como Registro no Ministério da Saúde quando obrigatório.

6.5. O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Edital, em até 5 (cinco) dias após a entrega dos bens; e
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

6.6. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura Municipal de Planura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do ANEXO 1 – Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;
b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
c) As irregularidades deverão ser sanadas pela DETENTORA, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.
d) O recebimento não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO, NO REGIME DE MENOR VALOR POR ITEM, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) Abrir as propostas de preços e analisar a aceitabilidade das propostas;

d) Desclassificar propostas indicando os motivos;
e) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
f) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
g) Declarar o vencedor;
h) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
i) Elaborar a ata de sessão de abertura da licitação com o auxílio eletrônico;
j) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
k) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

9. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BNC

9.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bnc.org.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".
9.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bnc.org.br.
9.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BNC Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da BNC Compras, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bnc.org.br.
9.4. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bnc.org.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".
9.4.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.
9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
9.6. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
9.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
9.8. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
9.9. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bnc.org.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, conforme o edital e seus anexos, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus anexos. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
10.2. A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico.
10.3. O Licitante deverá, em campo próprio, informar a marca e a descrição completa do produto ofertado; a não inserção das marcas, e modelos quando houver, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta;
10.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.
10.5. A inclusão de qualquer documento, diferente do modelo estabelecido neste Edital, acarretará à desclassificação do licitante.
10.6. Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante na digitação da proposta no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação.

11. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta

inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

11.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.3. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

11.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.5. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

11.6. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não será aceito pedidos de desclassificação do licitante para o lote alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

11.7. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 7º da Lei Nº 10.520/02.

11.8. Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 11.7, os fatos decorrentes de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantido a defesa prévia.

11.9. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

11.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

11.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

11.12. ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará ***"Dou-lhe uma"*** quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), ***"Dou-lhe duas"*** quando faltar 01m00s (um minuto) e ***"Dou-lhe três – Fechado"*** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.

11.12.1. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.12.2. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;

11.13. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.14. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

11.15. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

11.16. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

11.17. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 11.15 e 11.16 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

11.18. Da sessão, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.19. Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV – Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos relativos à HABILITAÇÃO estão relacionados no ANEXO 02 deste Edital.

12.2. Os documentos relativos à habilitação deverão ser inseridos no local próprio do sistema eletrônico BNC até a data e hora limite indicado neste edital (**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 14/09/2023 ÀS 08H (OITO HORAS)**), acompanhados da proposta escrita de preços, conforme modelo do **ANEXO 01-A**.

12.2.1. Aqueles documentos que não é possível verificar sua autenticidade através de endereços eletrônicos do órgão emissor deverão ser entregues no prazo de até 03 (três) dias úteis em originais ou cópia autenticada, para o seguinte endereço: Rua Monte Carmelo, 448, Centro, Planura/MG – CEP 38.220-000, A/C: Departamento de Licitações. Aqueles documentos autenticados por cartório digital já devem ser inseridos no sistema BNC no prazo previsto.

12.3. Após a conferência dos documentos e proposta enviados, se estiverem de acordo com o solicitado, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

12.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará na desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13. DA PROPOSTA ESCRITA

13.1. As empresas Vencedoras deverão enviar, via sistema eletrônico BNC, a Proposta escrita de Preços ajustada (conforme modelo – Anexo I-A), em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

a) Preços unitários e totais dos lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
b) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços.
c) Ao(s) item(ns) registrado(s) que não constar a validade atestada pelo fabricante, o fornecedor garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 06 (seis) meses à contar da data de entrega do(s) produto(s). Para o fornecimento o prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo de validade indicado pelo fabricante, contados da data da entrega e recebimento final pela contratante.
d) Especificação completa do produto oferecido com sua marca e modelo, contendo informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO 01 deste Edital;

13.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e condições fixados neste Edital;
b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
c) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
e) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
f) Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

14. DOS RECURSOS

14.1. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação imediata em local próprio no sistema eletrônico BNC, na própria sessão pública, pelo período de até 30 (trinta) minutos, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à realização do Pregão para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais

licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente;

14.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.4. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

14.5. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) minutos, importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.6. Os recursos e contrarrazões deverão ser apresentados/protocolados/inseridos no local próprio do sistema eletrônico BNC.

14.7. Não serão aceitos recursos ou contrarrazões enviados por e-mail, pois o envio na forma eletrônica via sistema BNC é obrigatório para dar ampla publicidade aos atos do processo, quanto para administrar as fases do mesmo.

15. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

15.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, quando da necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Planura, emitirá uma Autorização de Fornecimento específica para o VENCEDOR, visando a prestação de serviço do objeto desta licitação.

15.2. A autorização de fornecimento será encaminhada por e-mail ou via fax, podendo ser retirada diretamente na Prefeitura Municipal de Planura, no Departamento de Compras e Licitações.

15.3. A recusa injustificada do vencedor em receber a Autorização de Fornecimento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

16. DAS SANÇÕES

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no Artigo 7.º da Lei Federal Nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas nos seguintes itens.

16.2. A recusa injustificada da detentora em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Planura, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
II. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

16.3. O atraso injustificado na entrega do objeto ou execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no Artigo 7.º da Lei Nº 10.520/02, sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I. Multa de 10% (dez por cento) até o 15º (décimo quinto) dia de atraso; e
II. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia de atraso.

Parágrafo único – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no item 16.4.

16.4. Pela inexecução total ou parcial, da obrigação assumida, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
II. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

16.5. O produto não aprovado deverá ser trocado dentro do prazo fixado pela Prefeitura Municipal de Planura, que não excederá a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação. Parágrafo único – Não realizado a troca dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 16.4, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no item 16.5.

16.6. O pedido de prorrogação do prazo para realização do serviço somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

16.7. As multas referidas não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Nº 10.520/02. § 1.º Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

16.8. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

16.9. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

17.1. Os esclarecimentos deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à(s) Autoridade(s) subscritora(s) do Edital, devendo ser protocolado no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento final das propostas, no local próprio do sistema eletrônico onde o mesmo esta sendo realizado www.bnc.gov.br. Atendimento Fornecedores:Telefone e Whatsapp:(42) 3026-4550, contato@bnc.org.br

17.2. As impugnações deverão ser endereçadas à(s) autoridade(s) subscritora(s) do edital e protocoladas prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento final das propostas, no local próprio do sistema onde o mesmo esta sendo realizado www.bnc.gov.br.

17.3. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone (34) 3427.7014 ou e-mail: licitacao@planura.mg.gov.br serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

17.4. As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo subscritor do Edital e disponibilizados aos interessados no mesmo local onde foi inserido os pedidos, de forma eletrônica em local próprio através do site www.bnc.org.br, no prazo de 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

18.2. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.3. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

18.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

18.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

18.9. Não cabe à BNC Compras qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

18.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Frutal/MG.

18.11. O Pregoeiro atenderá aos interessados no horário das 13h às 16:30h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Planura, no Departamento de Compras e Licitações para melhores esclarecimentos a respeito do presente Edital;

18.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

18.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo

horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

18.15. De acordo com o § 3º Art. 48 da Lei 8.666/93, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

18.16. Todos os atos referentes ao processo licitatório em questão deverão ocorrer de forma eletrônica no local próprio no site/sistema BNC – Banco Nacional de Compras.

19. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

19.1. As despesas, decorrentes da aquisição do objeto deste contrato, ocorrerão à conta das Dotações Orçamentárias: **RELATIVAS AO ORÇAMENTO VIGENTE NO ANO DE 2023.**

Prefeitura Municipal de Planura, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

ANA CLAUDIA TOMAIM MACHADO
Secretária M. de Educação

ANDRÉ LUIZ DE MORAIS PARULA
Secretário M. de Saúde

CREMILDA LOPES PEREIRA DE SOUZA
Secretária M. de Cultura, Esporte e Lazer

ANTÔNIO LUIZ BOTELHO
Prefeito Municipal
P/ Secretaria M. de D. Social e P. da Cidadania

KÊNIA RODRIGUES GONÇALVES
Secretária M. de Administração e Fazenda

LUCAS EVANGELISTA ADRIANO
Secretário M. de Agricultura e Meio Ambiente

OSWALDO LUCAS RODRIGUES FRANCISCO
Secretário M. de Turismo

VITOR A. N. DE MENEZES SANTOS
Secretário M. de Infraestrutura,
Assuntos Urbanos e Planejamento

ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

SOLICITANTES: SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS CONVÊNIADOS.

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CORRELATOS,** DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

JUSTIFICATIVA: A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS CONVENIADOS, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES..

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO / PROPOSTA:
A proposta somente será aceita se apresentada todas as descrições exigidas no Edital e Anexos.
Será exigido dos licitantes vencedores, garantia padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução do produto que não atender as especificações mínimas do solicitado.
A Prefeitura Municipal de Planura/MG reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o dispositivo no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CUSTO DO BEM/SERVIÇO: Para julgamento e classificação das propostas, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, e o sistema BNC Compras classificará em primeiro lugar aquela que propor **MENOR VALOR POR ITEM.**
Os preços devem estar dentro dos praticados no mercado e conforme as descrições a seguir:

ITEM	QTDE	UNID	SISTEMA	DESCRIÇÃO DO ITEM	VL UNIT	VL TOTAL
1	23	UN	6-01-03607	ABRAÇADEIRA DE METAL P/ MANGUEIRA 3/4 COM REGULAGEM P/ APERTO	1,63	37,49
2	180	UN	4-01-10096	ABRAÇADEIRA NYLON 20X5X1,3 MM MEDIA	1,25	225,00
3	53	UN	1-01-04077	ACABAMENTO DE REGISTRO DOCOL 3/4	30,18	1.599,54
4	17	UN	1-01-06448	ACABAMENTO P/ REGISTRO 1/2 X 1	22,98	390,66
5	16	UN	1-01-06449	ACABAMENTO P/ REGISTRO GAVETA 1.1/2	48,37	773,92
6	16	UN	1-01-06450	ACABAMENTO P/ REGISTRO PRESSÃO 3/4	32,90	526,40
7	41	UN	1-01-09960	ACABAMENTO P/ VALVULA DESCARGA	34,16	1.400,56
8	32	UN	1-01-06447	ACABAMENTO PARA VALVULA DESCARGA CROMADO	108,66	3.477,12
9	35	UN	1-01-06453	ADAPTADOR CURTO 20 X 1/2 MM	0,46	16,10
10	33	UN	1-01-06454	ADAPTADOR CURTO 25 X 3/4 MM	0,79	26,07
11	16	UN	1-01-06455	ADAPTADOR CURTO 32 X 1 MM	2,02	32,32
12	21	UN	1-01-06459	ADAPTADOR CURTO 50 X 1.1/2 MM	4,37	91,77
13	21	UN	1-01-06460	ADAPTADOR P/ CAIXA D AGUA 25 MM	8,83	185,43
14	19	UN	1-01-06461	ADAPTADOR P/ CAIXA D AGUA 50 MM	19,62	372,78
15	16	UN	1-01-08955	ADAPTADOR SOLDAVEL C/ ANEL P/ CAIXA D AG 32 MM	20,17	322,72
16	27	UN	1-01-08957	ANEL VEDAÇÃO VASO SANITARIO PLENA	7,68	207,36
17	10	UN	1-01-10523	APLICADOR/PISTOLA DE ALUMÍNIO PARA TUBO DE SILICONE DE 280GR	27,00	270,00
18	67	KG	1-01-10599	ARAME GALVANIZADO Nº 14 AO 20.	27,88	1.867,96
19	109	KG	1-01-01801	ARAME RECOZIDO Nº 18	28,92	3.152,28
20	357	M3	1-01-04088	AREIA FINA	177,40	63.331,80
21	527	M3	1-01-04087	AREIA GROSSA	151,03	79.592,81

22	189	SC	1-01-08959	ARGAMASSA SACO C/ 20 KG (AC I)	28,06	5.303,34
23	191	SC	1-01-04384	ARGAMASSA SACO C/ 20KG (AC III)	35,35	6.751,85
24	191	SC	1-01-08960	ARGAMASSA SACO C/ 20KG (AC II)	28,69	5.479,79
25	100	UN	1-01-09962	ARRUELA 3/4	1,10	110,00
26	50	UN	1-01-09963	ARRUELA DE 2"	1,50	75,00
27	45	UN	1-01-08962	ARRUELA GALVANIZADA 1.1/2	2,87	129,15
28	58	UN	1-01-06474	ASSENTO SANITARIO BRANCO	47,53	2.756,74
29	23	UN	1-01-09555	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO INFANTIL	97,70	2.247,10
30	6	UN	1-01-10671	ASSENTO SANITÁRIO ELEVADO 13,5 CM - REGULÁVEIS A TODOS OS VASOS CONVENCIONAIS SUPERFÍCIE LISA, IMPEDE O ACUMULO DE SUJEIRA E GERMES. FÁCIL MANUSEIO E LIMPEZA, HIGIÊNICO, INDICADO PARA PÓS-CIRÚRGICOS, DEFICIENTES FÍSICOS E MELHOR IDADE, DE FÁCIL INSTALAÇÃO. PORCAS E BUCHAS CÔNICAS FIXAM O ASSENTO, IMPEDINDO MOVIMENTOS LATERAIS. O ASSENTO ELEVADO DE 13,5 CM É INDICADO PARA PESSOAS ACIMA DE 1,70M, ADAPTÁVEL AS LOUÇAS SANITÁRIAS OVAIS MODELO PADRÃO.	248,67	1.492,02
31	14	UN	1-01-10668	BACIA CONVENCIONAL ACESSO COM ABERTURA FRONTAL E ASSENTO - BRANCA. DETALHES TÉCNICOS: ALTURA 430; LARGURA 360; PROFUNDIDADE 500; SISTEMA DE DESCARGA 6 LITROS; SISTEMA DE SAÍDA VERTICAL; SIFÃO OCULTO; FURO DE JATO SIM; ANEL FECHADO; SIFÃO - DIÂMETRO DE SAÍDA 42 MM. REFERÊNCIA: MARCA CELITE CÓD.: 31309.	463,66	6.491,24
32	15	UN	1-01-10667	BACIA SANITÁRIA ACESSO PARA CAIXA ACOPLADA, CAIXA E ASSENTO, C/ ABERTURA FRONTAL - BRANCO - DETALHES TÉCNICOS: ALTURA 430; LARGURA 384; PROFUNDIDADE 630; ALTURA BACIA+CAIXA 800; SISTEMA DE DESCARGA. ECOFLUSH; SISTEMA DE SAÍDA VERTICAL; SIFÃO OCULTO; FURO DE JATO SIM; ANEL FECHADO; SIFÃO - DIÂMETRO DE SAÍDA 42 MM. REFERÊNCIA: MARCA CELITE CÓD.: 31359	782,27	11.734,05
33	19	UN	1-01-10530	BARRA DE APOIO EM L EM INÓX 304 - 800X800MM - CONFORME NBR 9050 - ACESSÓRIOS P/ ACESSIBILIDADE. ACESSÓRIOS P/ INSTALAÇÃO: - PARAFUSOS EM INÓX 304 E BUCHAS NYLON SX-8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - COM UMA MÃO-FRANCESA DE FIXAÇÃO. - TUBO 31,75MM. CARACTERISTICAS: - CANOPLA DE PROTEÇÃO NAS FLANGES PARA MELHOR ACABAMENTO E LIMPEZA. - ESTRUTURA ROBUSTA PARA MAIOR RESISTÊNCIA A ESFORÇO. - DE ACORDO COM A NBR 9050 - ACESSIBILIDADE. - SUPORTA 150 KG. - PRODUTO LIVRE DE CORROSÃO. PRODUTOS PARA REFERÊNCIA: WWW.LEVEVIDA.COM	153,38	2.914,22
34	17	UN	1-01-10532	BARRA DE APOIO EM U EM INÓX 304 P/ LAVATÓRIO - CONFORME NBR 9050 - ACESSÓRIOS P/ ACESSIBILIDADE. TAMANHOS: TODOS OS TAMANHOS DE LAVATÓRIO. ACESSÓRIOS P/ INSTALAÇÃO: - PARAFUSOS EM INÓX 304 E BUCHAS NYLON SX-8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CANOPLA DE ACABAMENTO. - TUBO 31,75MM. CARACTERÍSTICAS: - CANOPLA DE PROTEÇÃO NAS FLANGES PARA MELHOR ACABAMENTO E LIMPEZA. - ESTRUTURA ROBUSTA PARA MAIOR RESISTÊNCIA A ESFORÇO. - DE ACORDO COM A NBR 9050 - ACESSIBILIDADE. - SUPORTA 150 KG. - PRODUTO LIVRE DE CORROSÃO. PRODUTOS PARA REFERÊNCIA: WWW.LEVEVIDA.COM	363,37	6.177,29
35	21	UN	1-01-10529	BARRA DE APOIO LATERAL P/ LAVATÓRIO 300MM EM INÓX 304 - ACESSÓRIOS P/ INSTALAÇÃO: - PARAFUSOS EM NÓX, BUCHAS NYLON SX-8 E FOLHETO DE INSTALAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - TUBO 31,75MM. CARACTERÍSTICAS: -	73,40	1.541,40

				CANOPLA DE PROTEÇÃO NAS FLANGES P/ MELHOR ACABAMENTO E LIMPEZA. - ESTRUTURA ROBUSTA P/ MAIOR RESISTÊNCIA E ESFORÇO. - DE ACORDO COM NBR 9050 - ACESSIBILIDADE. - SUPORTA 150KG. - PRODUTO LIVRE DE CORROSÃO. PRODUTOS PARA REFERÊNCIA: WWW.LEVEVIDA.COM		
36	29	UN	1-01-10528	BARRA DE APOIO RETA DE INÓX 304 - 900 MM - CONFORME NBR 9050 - ACESSÓRIOS P/ ACESSIBILIDADE. ACESSÓRIOS P/ INSTALAÇÃO: - PARAFUSOS EM INÓX 304 E BUCHAS NYLON SX-8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - TUBO 31,75MM. CARACTERÍSTICAS: - CANOPLA DE PROTEÇÃO NAS FLANGES PARA MELHOR ACABAMENTO E LIMPEZA. - ESTRUTURA ROBUSTA PARA MAIOR RESISTÊNCIA A ESFORÇO. - DE ACORDO COM A NBR 9050 - ACESSIBILIDADE. - SUPORTA 150 KG. - PRODUTO LIVRE DE CORROSÃO. PRODUTOS PARA REFERÊNCIA: WWW.LEVEVIDA.COM	78,25	2.269,25
37	40	UN	1-01-06479	BARRA ROSCAVEL 1/4	10,38	415,20
38	10	UN	1-01-06481	BARRA ROSCAVEL 3/8	19,03	190,30
39	10	UN	1-01-06480	BARRA ROSCAVEL 5/16	9,19	91,90
40	16	PÇ	1-01-08971	BASE P/ REGISTRO GAVETA 3/4	41,52	664,32
41	16	PÇ	1-01-08977	BASE P/ REGISTRO PRESSÃO 3/4	43,68	698,88
42	9	UN	1-01-08969	BASE PARA REGISTRO GAVETA 1. 1/2	151,67	1.365,03
43	42	UN	1-01-06482	BICO DE FERRO TORNEIRA 1/2	3,23	135,66
44	36	UN	1-01-06483	BICO DE FERRO TORNEIRA 3/4	6,04	217,44
45	12.300	UN	1-01-08984	BLOCO CERAMICO 20X30X9 C/ 8 FUROS	1,73	21.279,00
46	4.800	UN	1-01-06484	BLOCO CERAMICO 9X14X19 C/ 6 FUROS	1,28	6.144,00
47	3.100	UN	1-01-10669	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL - DIMENSÕES EM CM: (LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO) 19 X 19 X 39	6,04	18.724,00
48	1.050	UN	1-01-10670	BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO VAZADO - DIMENSÕES EM CM: (LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO) 14 X 19 X 39	6,76	7.098,00
49	150	UN	1-01-10672	BLOCO DE VIDRO ONDULADO 19X19CM TRANSPARENTE	31,16	4.674,00
50	35	UN	1-01-06486	BOLSA BRANCA PARA VASO SANITARIO	7,29	255,15
51	31	UN	1-01-06487	BOLSA PRETA PARA VASO SANITARIO	8,23	255,13
52	22	UN	1-01-06489	BRAÇO P/ CHUVEIRO DE ALUMÍNIO 40CM C/ ACABAMENTO	8,79	193,38
53	9	UN	1-01-08986	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/16	7,74	69,66
54	9	UN	1-01-08987	BROCA DE AÇO RAPIDO 5/16	20,84	187,56
55	9	UN	1-01-09970	BROCA DE CONCRETO SDS 12	16,21	145,89
56	9	UN	1-01-09971	BROCA DE CONCRETO SDS 13	25,80	232,20
57	12	UN	1-01-09967	BROCA DE CONCRETO SDS 6	13,58	162,96
58	9	UN	1-01-09968	BROCA DE CONCRETO SDS 8	16,88	151,92
59	39	UN	1-01-01803	BROCHA P/ PINTURA - QUADRADA	8,92	347,88
60	39	UN	1-01-01804	BROCHA P/ PINTURA - REDONDA	9,07	353,73
61	49	UN	1-01-06494	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL DE 25 P/20 MM SOLDAVEL CURTA	1,74	85,26
62	71	UN	1-01-06495	BUCHA P/ TORNEIRA 1/2 CARRAPETA	0,89	63,19
63	46	UN	1-01-06496	BUCHA P/ TORNEIRA 3/4 CARRAPETA	0,82	37,72
64	210	UN	1-01-06502	BUCHA S 10 C/ PARAFUSO 1/4 X 90	1,38	289,80
65	135	UN	1-01-06504	BUCHA S 12 C/ PARAFUSO 5/16 X 90	1,92	259,20
66	245	UN	1-01-06498	BUCHA S 6 C/ PARAFUSO	1,47	360,15
67	225	UN	1-01-06500	BUCHA S 8 C/ PARAFUSO	1,31	294,75
68	125	UN	5-01-02822	CADEADO Nº 20 - REFORÇADO	11,77	1.471,25
69	85	UN	5-01-02823	CADEADO Nº 25 - REFORÇADO	16,08	1.366,80
70	75	UN	5-01-02824	CADEADO Nº 30 - REFORÇADO	18,70	1.402,50
71	69	UN	5-01-02825	CADEADO Nº 35 - REFORÇADO	26,65	1.838,85
72	84	UN	5-01-02826	CADEADO Nº 40 - REFORÇADO	29,56	2.483,04

73	84	UN	5-01-02827	CADEADO Nº 45 - REFORÇADO	30,99	2.603,16
74	79	UN	5-01-02828	CADEADO Nº 50 - REFORÇADO	41,32	3.264,28
75	50	UN	6-01-05093	CAIBRO DE MADEIRA 2,50CM	69,65	3.482,50
76	14	UN	1-01-10665	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO C/ CAPACIDADE 1.000L - CAIXAS D´ÁGUA DE POLIETILENO COM SUPERFÍCIES INTERNAS LISAS QUE FACILITAM A LIMPEZA. SEM EMENDAS E COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM. POSSUI SISTEMA EXCLUSIVO DE ENCAIXE DAS TAMPAS, QUE GARANTE MAIS VEDAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁGUA. DIÂMETRO APROXIMADO DA TAMPA 1,52M. COM ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO ¨ASFAMAS¨. MARCA DE REFERÊNCIA: FORTLEV	619,89	8.678,46
77	11	UN	1-01-10666	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO C/ CAPACIDADE 500L - CAIXAS D´ÁGUA DE POLIETILENO COM SUPERFÍCIES INTERNAS LISAS QUE FACILITAM A LIMPEZA. SEM EMENDAS E COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM. POSSUI SISTEMA EXCLUSIVO DE ENCAIXE DAS TAMPAS, QUE GARANTE MAIS VEDAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁGUA. DIÂMETRO APROXIMADO DA TAMPA 1,24M. COM ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO ¨ASFAMAS¨. MARCA DE REFERÊNCIA: FORTLEV.	427,63	4.703,93
78	29	UN	1-01-01808	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	76,35	2.214,15
79	1.930	SC	1-01-06513	CAL HIDRATADO SACO C/ 20 KG	24,03	46.377,90
80	50	UN	89-01-00160	CANALETA PVC BRANCA 20X12MM S/ ADESIVO C/ DIVISÓRIA P/ SISTEMA X - BARRA 2 MT	26,01	1.300,50
81	50	UN	1-01-06355	CANALETA SISTEMA X	28,52	1.426,00
82	50	UN	1-01-09977	CANALETA VENTILADA 50X50	81,31	4.065,50
83	24	UN	1-01-10602	CAP. ESGOTO 100MM	8,82	211,68
84	24	UN	1-01-06514	CAP. ESGOTO 40MM	3,52	84,48
85	24	UN	1-01-06515	CAP. ESGOTO 50MM	4,53	108,72
86	24	UN	1-01-10601	CAP. ESGOTO 75MM	6,35	152,40
87	20	UN	1-01-06516	CAP. ROSCAVEL 1/2 MM	2,09	41,80
88	27	UN	1-01-06517	CAP. ROSCAVEL 3/4	3,64	98,28
89	41	UN	1-01-06518	CAP. SOLDAVEL 20MM	1,50	61,50
90	40	UN	1-01-06519	CAP. SOLDAVEL 25MM	1,40	56,00
91	29	UN	1-01-06520	CAP. SOLDAVEL 50MM	7,02	203,58
92	11	UN	1-01-09024	CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO 60 LT PNEU COM CÂMARA 3,25 ARO 8¨	257,03	2.827,33
93	5	UN	1-01-09025	CARVÃO FURADEIRA	26,41	132,05
94	5	UN	1-01-09027	CARVÃO SERRA MAKITA	45,81	229,05
95	32	UN	1-01-09031	CHUVEIRO PLASTICO 3 TEMPERATURAS 127 / 220V	96,27	3.080,64
96	1.836	SC	1-01-00154	CIMENTO SACO 50KG	43,57	79.994,52
97	28	UN	1-01-06525	COLA (TIPO DUREPOX) C/ 50 G	9,53	266,84
98	47	UN	1-01-09034	COLA ADESIVA PVC BISNAGA 75 G	13,77	647,19
99	10	LA	1-01-10678	COLA DE CONTATO - LATA C/ 2,8 KG PARA PISO VINILICO E BORRACHA	127,33	1.273,30
100	40	UN	1-01-06523	COLA EPÓXI (TIPO ARALDITE) 10 MINUTOS C/ 23GR	23,76	950,40
101	28	UN	1-01-01812	COLA PVC 175 GRS.	19,21	537,88
102	3	UN	1-01-00258	COLHER P/ PEDREIRO N. 9	26,23	78,69
103	250	M	1-01-21779	COLUNA ARMADA 5/16" - 0,09 X 0,20 CM - PRODUTO: COLUNA DE FERRO MONTADA. USO INDICADO: PARA VIGAS, BALDRAMES E PILARES. MEDIDAS: 9 CM X 15 CM. QUANTIDADE DE FERROS: 4 FERROS. MATERIAL: AÇO. COMPRIMENTO: 12M. BITOLA: 8 MM.	163,45	40.862,50
104	50	UN	1-01-10612	COLUNA DE AÇO 7CMX14CM 5/16 POR 6 METROS DE ALTURA	176,43	8.821,50
105	120	UN	6-01-12833	CONECTOR DE TUBOS SIMPLES DE PVC DE 3/4 (19 MM)	6,02	722,40
106	7	UN	1-01-10531	CORRIMÃO LINEAR EM INOX 304 - 2 METROS - CONFORME NBR 9050 - ACESSÓRIOS P/ ACESSIBILIDADE. ACESSÓRIOS P/ INSTALAÇÃO: -	143,09	1.001,63

				PARAFUSOS EM INÓX 304 E BUCHAS NYLON SX-8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CANOPLA DE ACABAMENTO. - TUBO 31,75MM. CARACTERISTICAS: - CANOPLA DE PROTEÇÃO NAS FLANGES PARA MELHOR ACABAMENTO E LIMPEZA. - ESTRUTURA ROBUSTA PARA MAIOR RESISTÊNCIA A ESFORÇO. - DE ACORDO COM A NBR 9050 - ACESSIBILIDADE. - SUPORTA 150 KG. - PRODUTO LIVRE DE CORROSÃO. PRODUTOS PARA REFERÊNCIA: WWW.LEVEVIDA.COM		
107	41	UN	1-01-09048	CURVA 90 CURTA ESGOTO 100 MM	44,04	1.805,64
108	44	UN	1-01-09049	CURVA 90 CURTA ESGOTO 40 MM	6,99	307,56
109	34	UN	1-01-09050	CURVA 90 CURTA ESGOTO 50 MM	13,95	474,30
110	31	UN	1-01-09051	CURVA 90 CURTA ESGOTO 75 MM	31,36	972,16
111	44	UN	1-01-09052	CURVA 90 SOLDAVEL 20 MM	3,79	166,76
112	37	UN	1-01-09053	CURVA 90 SOLDAVEL 25 MM	3,95	146,15
113	32	UN	1-01-09054	CURVA 90 SOLDAVEL 50 MM	15,67	501,44
114	32	UN	1-01-09983	CURVA 90° GALVANIZADA 1 E 1/2	43,63	1.396,16
115	1	UN	1-01-09055	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA 255 X 120 X 6	13,73	13,73
116	2	UN	1-01-09056	DESEMPENADEIRA AÇO LISA 255 X 120 X6,00	16,54	33,08
117	2	UN	1-01-09057	DESEMPENADEIRA PLASTICA 18 X 0 LISA	9,89	19,78
118	5	UN	1-01-06531	DISCO DIAMANTADO LISO	14,59	72,95
119	5	UN	1-01-09059	DISCO MAKITA TURBO GERAL	48,44	242,20
120	38	UN	1-01-09063	DOBRADIÇA P/ PORTA 2.1/2	11,07	420,66
121	58	UN	1-01-09065	DOBRADIÇA P/ PORTA 3 1/2	12,20	707,60
122	25	UN	1-01-09066	DOBRADIÇA P/ PORTA 4	22,43	560,75
123	13	UN	1-01-09067	DUCHA HIGIENICA 1167 C-50	91,86	1.194,18
124	27	UN	1-01-09068	ENGATE FLEXIVEL PLÁSTICO 40 CM	7,94	214,38
125	18	UN	6-01-11178	ENGATE RÁPIDO 1/2	8,41	151,38
126	12	UN	6-01-11451	ESCADA DE ALUMINIO 7 DEGRAUS	458,76	5.505,12
127	3	UN	1-01-09070	ESCOVA DE AÇO C/ CABO	14,39	43,17
128	16	UN	6-01-10980	ESGUICHO DE METAL PARA MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 OU 3/4. REFORÇADO E COM REGULADOR DE JATO D´ÁGUA. E TRAVA.	57,15	914,40
129	38	UN	1-01-09073	ESPUDE P/ LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	5,24	199,12
130	66	UN	1-01-10639	ESPUMA EXPANSIVA AERO 320GR (ESPUMA ADESIVA, E SELADORA EM AEROSSOL A BASE DE POLIURETANO) TEMPO MÉDIO DE SECAGEM 15H - COMP OU SUPERIOR À MARCA TEK BOND (ACOMPANHA BICO P APLICAÇÃO)	25,78	1.701,48
131	200	UN	1-01-10618	ESTACA DE MADEIRA 1,50 MTS	23,44	4.688,00
132	24	UN	1-01-09077	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO P/ PORTAS - C/ ACABAMENTO	78,99	1.895,76
133	44	UN	1-01-06358	FECHADURA P/ PORTA EXTERNA AÇO	65,13	2.865,72
134	25	UN	1-01-09076	FECHADURA PARA BANHEIRO 4800	51,85	1.296,25
135	68	UN	12-01-03584	FECHADURA PARA PORTAS INTERNAS E EXTERNA	49,53	3.368,04
136	44	BR	1-01-10475	FERRO 1/2¨ 12.5 MM 12MT	164,21	7.225,24
137	193	BR	1-01-10472	FERRO 1/4¨ 6.3 MM 12MT	56,97	10.995,21
138	43	BR	1-01-10473	FERRO 1/5¨ 5 MM 12MT	41,99	1.805,57
139	58	BR	1-01-04370	FERRO 3/8¨ 10 MM 12MT	171,53	9.948,74
140	43	BR	1-01-10474	FERRO 4.2 M 12MT	49,89	2.145,27
141	63	BR	1-01-01816	FERRO 5/16¨ 8 MM 12MT	121,21	7.636,23
142	53	BR	1-01-10476	FERRO 5/8¨ 16 MM 12MT	203,09	10.763,77
143	106	UN	1-01-09088	FITA VEDA ROSCA 12MM X 25 MTS	5,08	538,48
144	199	RL	8-01-05480	FITA ZEBRADA DE POLIPROPILENO SEM ADESIVO (AMARELO E PRETO) P/ DEMARCAÇÃO DE ÁREAS EM GERAL. MEDIDAS MÍNIMAS: 70MM X 200MT	19,53	3.886,47
145	10	UN	1-01-06542	FIXADOR P/ CAL DE PINTURA	9,17	91,70
146	17	SC	1-01-10675	GESSO EM PÓ - SACO C/ 20KG. PRODUTO: GESSO. SECAGEM: 22 A 35 MINUTOS. SECAGEM LENTA; COR BRANCO; NORMA TÉCNICA ABNT 13207.	38,44	653,48

147	13	UN	1-01-10677	GRADE DE PROTEÇÃO DE ALUMÍNIO PARA JANELA 150X120CM - TIPO DE INSTALAÇÃO: INTERNA OU EXTERNA POR PARAFUSOS. MATERIAL: ALUMÍNIO, COR: ALUMÍNIO.	357,76	4.650,88
148	15	PÇ	1-01-09096	GRELHA QUADRADA ALUMINIO 100	21,21	318,15
149	2	BD	1-01-10657	IMPERMEABILIZADOR LÍQUIDO DE PAREDES - BALDE 18 LT. - CARACTERÍSTICAS: - DENSIDADE: 0,76 G/CM³; - APARÊNCIA: INCOLOR; - COMPOSIÇÃO BÁSICA: AGUARRÁS E SILICONE; - VÁLIDADE: 12 MESES. ÁREAS DE APLICAÇÃO: - ÁREAS EXTERNAS E FACHADAS. CONSUMO APROXIMADO: - 600 ML/M² EM 2 DEMÃOS; RENDIMENTO: ATÉ 30 M2. APRESENTAR FISPQ. MARCA/PRODUTO DE REFERÊNCIA E SUGERIDA: ACQUELLA ORIGINAL DA VEDACIT.	207,63	415,26
150	5	UN	1-01-10604	IMPERMEABILIZANTE ASFALTICO P/ CONCRETO - EMBALAGEM C/ 18LT	380,32	1.901,60
151	13	UN	1-01-10543	JANELA DE ABRIR BASCULANTE DE AÇO 0,60X0,60M - INFORMAÇÕES PRINCIPAIS: LOCAL INDICADO: BANHEIRO E CORREDOR. TIPO DE ABERTURA: DE ABRIR. ALTURA: 0,6 M. LARGURA: 0,6 M. ESPESSURA: 50 MM. DIMENSÃO: 0,60X0,60 M. TIPO: BASCULANTE. MATERIAL: METAL. TIPO DE MATERIAL: AÇO. ACABAMENTO: PRÉ TRATAMENTO NANOCERÂMICO + PROTEÇÃO CATAFORESE. LADO DE ABERTURA: PARA FORA. QUANTIDADE DE FOLHAS: 1 FOLHA(S). TONALIDADE: CINZA. ACOMPANHA BATENTE: SIM. LARGURA DO BATENTE: 5 CM. ACOMPANHA GUARNIÇÃO: NÃO. TIPO DE DIVISÓRIA: NÃO SE APLICA. ACOMPANHA VIDRO: NÃO. ACOMPANHA GRADE: NÃO. ACOMPANHA TRINCO: SIM. ACOMPANHA BATEDOR: NÃO. PRODUTO ACOMPANHA EMBALAGEM: SIM. PRODUTO: JANELA. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE: 60 MES(ES)	227,93	2.963,09
152	9	UN	1-01-10548	JANELA DE CORRER LISA DE AÇO 1,20X2,00M - INFORMAÇÕES PRINCIPAIS: LOCAL INDICADO: SALA, COZINHA ETC. TIPO DE ABERTURA: DE CORRER. ALTURA: 1,2 M. LARGURA: 2 M. ESPESSURA: 140 MM. DIMENSÃO: 1,20X2,00 M. TIPO: LISA. MATERIAL: METAL. TIPO DE MATERIAL: AÇO. ACABAMENTO: PRÉ TRATAMENTO NANOCERÂMICO + PROTEÇÃO CATAFORESE. QUANTIDADE DE FOLHAS: 4 FOLHA(S). TONALIDADE: CINZA. ACOMPANHA BATENTE: SIM. LARGURA DO BATENTE: 14 CM. ACOMPANHA GUARNIÇÃO: NÃO. TIPO DE DIVISÓRIA: NÃO SE APLICA. ACOMPANHA VIDRO: NÃO. ACOMPANHA GRADE: SIM. ACOMPANHA TRINCO: SIM. ACOMPANHA BATEDOR: SIM. PRODUTO: JANELA. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE: 60 MES(ES)	724,53	6.520,77
153	16	UN	1-01-10542	JANELA DE CORRER LISA DE AÇO PINTADO 1,00X1,50M - INFORMAÇÕES PRINCIPAIS: LOCAL INDICADO: SALA, COZINHA, ETC. TIPO DE ABERTURA: DE CORRER. ALTURA: 1 M. LARGURA: 1,5 M. ESPESSURA: 120 MM. DIMENSÃO:1,00X1,50 M. TIPO: LISA. MATERIAL: METAL. TIPO DE MATERIAL: AÇO PINTADO. ACABAMENTO: PRÉ TRATAMENTO NANOCERÂMICO + PROTEÇÃO CATAFORESE E PINTURA BRANCA. QUANTIDADE DE FOLHAS: 4 FOLHA(S). TONALIDADE: CINZA. ACOMPANHA BATENTE: SIM. LARGURA DO BATENTE: 12 CM. ACOMPANHA GUARNIÇÃO: NÃO. TIPO DE DIVISÓRIA: NÃO SE APLICA. ACOMPANHA VIDRO: NÃO. ACOMPANHA DOBRADIÇA: NÃO. ACOMPANHA GRADE: SIM. ACOMPANHA TRINCO: SIM. ACOMPANHA BATEDOR: SIM. PRODUTO: JANELA. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE: 60 MES(ES)	310,57	4.969,12
154	19	UN	1-01-10540	JANELA DE CORRER TIPO VENEZIANA DE AÇO 1,00X1,20M - LOCAL INDICADO: QUARTO, SALA, ETC. TIPO DE ABERTURA: DE CORRER. ALTURA: 1 M. LARGURA: 1,2 M. ESPESSURA: 120 MM. DIMENSÃO: 1,00X1,20 M. TIPO: VENEZIANA. MATERIAL: METAL.	354,10	6.727,90

				TIPO DE MATERIAL: AÇO. ACABAMENTO: PRÉ TRATAMENTO NANOCERÂMICO + PROTEÇÃO CATAFORESE. QUANTIDADE DE FOLHAS: 6 FOLHA(S). TONALIDADE: CINZA. ACOMPANHA BATENTE: SIM. LARGURA DO BATENTE: 12 CM. ACOMPANHA GUARNIÇÃO: NÃO. TIPO DE DIVISÓRIA: NÃO SE APLICA		
155	9	UN	1-01-10541	JANELA DE CORRER TIPO VENEZIANA DE AÇO 1,20X1,50M - INFORMAÇÕES PRINCIPAIS: LOCAL INDICADO: QUARTO, SALA, ETC. TIPO DE ABERTURA: DE CORRER. ALTURA: 1,2 M. LARGURA: 2 M. ESPESSURA: 120 MM. DIMENSÃO: 1,20X1,50 M. TIPO: VENEZIANA. MATERIAL: METAL. TIPO DE MATERIAL: AÇO. ACABAMENTO: PRÉ TRATAMENTO NANOCERÂMICO + PROTEÇÃO CATAFORESE. QUANTIDADE DE FOLHAS: 6 FOLHA(S). TONALIDADE: CINZA. ACOMPANHA BATENTE: SIM. LARGURA DO BATENTE: 12 CM. ACOMPANHA GUARNIÇÃO: NÃO. TIPO DE DIVISÓRIA: NÃO SE APLICA. ACOMPANHA VIDRO: NÃO. ACOMPANHA DOBRADIÇA: NÃO. ACOMPANHA GRADE: SIM. ACOMPANHA TRINCO: SIM. ACOMPANHA BATEDOR: SIM. PRODUTO: JANELA. GARANTIA MÍNIMA CONTRA CORROSÃO: 60 MESES	394,33	3.548,97
156	5	UN	1-01-21787	JANELA MAXI AR DE AÇO 0,60X0,60CM - ALTURA: 0,60 CM. LARGURA: 0,60 CM. ESPESSURA: 0,80 CM. DIMENSÃO 0,60X0,80 CM. TIPO: MAXI AR. MATERIAL METAL. TIPO DE MATERIAL: AÇO. LADO DA ABERTURA: PARA FORA. ACOMPANHA GRADE: SIM. ACOMPANHA TRINCO: SIM	236,08	1.180,40
157	5	UN	1-01-21788	JANELA MAXI AR DE AÇO 0,60X0,80CM - ALTURA: 0,60 CM. LARGURA: 0,80 CM. ESPESSURA: 0,80 CM. DIMENSÃO 0,60X0,80 CM. TIPO: MAXI AR. MATERIAL METAL. TIPO DE MATERIAL: AÇO. LADO DA ABERTURA: PARA FORA. ACOMPANHA GRADE: SIM. ACOMPANHA TRINCO: SIM.	268,30	1.341,50
158	100	UN	1-01-09576	JOELHO 3/4 SOLDAVEL	5,84	584,00
159	38	UN	1-01-09104	JOELHO 45 ESGOTO 100 MM	8,10	307,80
160	28	UN	1-01-09105	JOELHO 45 ESGOTO 40 MM	4,02	112,56
161	28	UN	1-01-09106	JOELHO 45 ESGOTO 50 MM	3,16	88,48
162	38	UN	1-01-09107	JOELHO 45 SOLDAVEL 20 MM	1,35	51,30
163	38	UN	1-01-09108	JOELHO 45 SOLDAVEL 25 MM	1,81	68,78
164	23	UN	1-01-09109	JOELHO 45 SOLDAVEL 32 MM	3,95	90,85
165	28	UN	1-01-09110	JOELHO 45 SOLDAVEL 40 MM	6,46	180,88
166	53	UN	1-01-09111	JOELHO 90 ESGOTO 100 MM	5,44	288,32
167	38	UN	1-01-09112	JOELHO 90 ESGOTO 40 MM	2,50	95,00
168	38	UN	1-01-09117	JOELHO 90 ESGOTO 50 MM	3,41	129,58
169	48	UN	1-01-04488	JOELHO 90 SOLDÁVEL 20MM	1,23	59,04
170	48	UN	1-01-09114	JOELHO 90 SOLDAVEL 25 MM	1,28	61,44
171	28	UN	1-01-09115	JOELHO 90 SOLDAVEL 32 MM	2,23	62,44
172	33	UN	1-01-09116	JOELHO 90 SOLDAVEL 50 MM	4,40	145,20
173	30	UN	1-01-09119	JOELHO SOLD C/ BUCHA LATÃO 20 X 1/2 MM	5,67	170,10
174	40	UN	1-01-09120	JOELHO SOLD C/ BUCHA LATÃO 25 X 1/2 MM A	5,49	219,60
175	25	UN	1-01-09118	JOELHO SOLD C/ BUCHA LATÃO 25 X 3 4 MM A	6,31	157,75
176	22	UN	1-01-10538	JOGO DE BATENTE 14CM P/ PORTA DE GIRO DE MADEIRA 0,80X2,10 MT COMPLETO	322,76	7.100,72
177	27	UN	1-01-10537	JOGO DE BATENTE 14CM P/ PORTA DE GIRO DE MADEIRA 0,90X2,10 MT COMPLETO	323,96	8.746,92
178	27	UN	1-01-10593	JOGO DE GUARNIÇÃO PARA PORTA DE MADEIRA (2,10X0,90)	77,92	2.103,84
179	77	PC	1-01-06546	JUNTA PLASTICA P/ ASSENTAMENTO DE PISOS 5 MM	5,58	429,66
180	12	KT	4-01-21173	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO INÓX C/ 5 PEÇAS - COMPOSIÇÃO DO KIT: SABONETEIRA; PORTA TOALHA DE BANHO TIPO BARRA; PORTA TOLAHA DE	112,00	1.344,00

				ROSTO TIPO BARRA; PORTA TOALHA; PORTA PAPEL HIGIÈNICO. TODOS OS ITENS SÃO DE INÓX E PARA FIXAÇÃO NA PAREDE E DEVEM VIR ACOMPANHADOS DE BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO.		
181	15	PÇ	1-01-09122	KIT PARA PISTÃO COMPLETO P/ VAL.484 1.1/	32,01	480,15
182	17	UN	1-01-09123	KIT PARA PISTÃO LACRADO VD/DOCOL	41,42	704,14
183	450	UN	1-01-09124	LAJOTA P/ LAJE H6	1,76	792,00
184	23	UN	1-01-09993	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCO COM COLUNA - TAMANHO PADRÃO	233,97	5.381,31
185	20	UN	1-01-09151	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCO S/ COLUNA - TAMANHO PADRÃO	116,42	2.328,40
186	5	UN	6-01-00284	LINHA P/ PEDREIRO 50 MTS.	7,30	36,50
187	220	M2	12-01-09754	LONA BACK LIGHT	4,56	1.003,20
188	14	UN	6-01-11862	LUBRIFICANTE ANTICORROSIVO PARA ARMAS DE FOGO - AEROSSOL 300. REFERÊNCIA: CORROSION X HD	78,52	1.099,28
189	52	UN	1-01-09160	LUVA 20 MM SOLDAVEL	1,18	61,36
190	52	UN	1-01-09161	LUVA 25 MM SOLDAVEL	1,23	63,96
191	50	UN	1-01-09163	LUVA 50 MM SOLDAVEL	3,60	180,00
192	26	UN	1-01-06556	LUVA DE CORRER 25MM	15,33	398,58
193	31	UN	1-01-06557	LUVA DE CORRER 50MM	4,07	126,17
194	37	UN	1-01-09174	LUVA ROSCAVEL 1/2	2,41	89,17
195	22	UN	1-01-09175	LUVA ROSCAVEL 3/4	3,31	72,82
196	36	UN	1-01-09176	LUVA SIMPLES ESGOTO 100 MM	7,19	258,84
197	36	UN	1-01-09178	LUVA SIMPLES ESGOTO 50 MM	4,60	165,60
198	32	UN	1-01-09179	LUVA SOLD C/ BUCHA LATAO 20X1/2 MM AZUL	5,31	169,92
199	29	UN	1-01-09180	LUVA SOLD C/ BUCHA LATAO 25X1/2 MM AZUL	6,50	188,50
200	29	UN	1-01-09181	LUVA SOLD C/ BUCHA LATAO 25X3/4 MM AZUL	6,87	199,23
201	23	UN	1-01-09185	LUVA SOLDAVEL 50X1.1/2 MM LR MISTA	16,41	377,43
202	20	PÇ	1-01-05259	MADEIRA TERÇA 5,50X12X6	104,79	2.095,80
203	20	PÇ	1-01-05258	MADEIRA TERÇA 6,50X12X6	126,21	2.524,20
204	30	PÇ	1-01-05257	MADEIRA VIGA 5,50X25X8	449,37	13.481,10
205	208	UN	1-01-09995	MADEIRITE 1,10 X 2,20 X 12 MM	119,92	24.943,36
206	50	UN	1-01-21821	MALHA POP PAINEL 2 X 3M 10 X 10 CM 4.2 - PRODUTO: TELA SOLDADA PARA CONCRETO QUALIDADE DO AÇO: CA-60. LARGURA: 2 M. COMPRIMENTO: 3 M. PESO KG: 4,2. DIÂMETRO: 4.200 MM. MALHA: 10 X 10 CM. ACABAMENTO: NERVURADO	84,63	4.231,50
207	100	UN	1-01-21818	MALHA POP PAINEL 2 X 3M 20 X 20 CM 4.2 - PRODUTO TELA SOLDADA PARA CONCRETO. QUALIDADE DO AÇO CA-60. LARGURA 2 M. COMPRIMENTO 3 M. PESO KG 4,2. DIÂMETRO 3,40 MM. MALHA 20 X 20 CM. ACABAMENTO NERVURADO	144,15	14.415,00
208	1.130	MT	5-01-02899	MANGUEIRA P/ JARDIM 1/2¨ REFORÇADA - METRO	5,93	6.700,90
209	780	MT	5-01-02898	MANGUEIRA P/ JARDIM 3/4¨ REFORÇADA - METROS	24,30	18.954,00
210	6	RL	6-01-12832	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO DE PLÁSTICO POLIETILENO - BITOLA: 3/4 POLEGADA OU 19,5MM. COMPRIMENTO: ROLO COM 50 METROS. PAREDE: 1,4MM DE ESPESSURA. GARANTIA DE FÁBRICA DE 1 ANO. NÃO TEM TRATAMENTO UV. RÍGIDA SEM FUROS. PODE FICAR EXPOSTA AO SOL. PODE ENTERRAR (TEM MAIOR DURABILIDADE)	129,40	776,40
211	420	MT	6-01-10753	MANGUEIRA TRANÇADA CRISTAL P/ JARDIM 1/2¨	16,96	7.123,20
212	220	MT	6-01-10754	MANGUEIRA TRANÇADA CRISTAL P/ JARDIM 3/4¨	8,87	1.951,40
213	48	UN	1-01-10605	MANTA LÍQUIDA ACRÍLICA - EMABALAGEM C/ 24KG - A MANTA LÍQUIDA ACRÍLICA BRANCA É UMA MANTA LÍQUIDA, DE BASE ACRÍLICA, SECAGEM ULTRARRÁPIDA E APLICAÇÃO A FRIO SEM EMENDAS, PRONTA PARA USO E MOLDADA NO LOCAL. COM ALTO RENDIMENTO, O PRODUTO COBRE A ESTRUTURA COM UMA PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL E APRESENTA ÓTIMAS	473,94	22.749,12

				CARACTERÍSTICAS DE ELASTICIDADE, FLEXIBILIDADE E ADERÊNCIA, TENDO UMA GRANDE DURABILIDADE E ALTA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES.		
214	2	UN	1-01-09261	MARTELO BORRACHA GRANDE	21,83	43,66
215	8	CX	6-01-06329	MASCARA DESCARTAVEL RESPIRADORA CONTRA POEIRA E NÉVOA TÓXICA CX C/ 50 UNID.	250,90	2.007,20
216	210	UN	16-01-09698	MÁSCARA SEMI-FACIAL COM FILTRO - DESCRIÇÃO: RESPIRADOR COM 1 CARTUCHO INCLUSO CMA-1, SÃO COMPOSTOS POR CARVÃO ATIVADO GRANULADO ENVOLVIDO POR UM CARTUCHO PLÁSTICO. PARA CONTAMINANTES ESPECÍFICOS INDICADO PARA VAPORES ORGÂNICOS. PARA CONTAMINANTES ESPECÍFICOS (VAPORES ORGÂNICOS) O CARVÃO ATIVADO TAMBÉM É TRATADO PARA QUE HAJA ABSORÇÃO QUÍMICA DO CONTAMINANTE, POR MEIO DE SUA REAÇÃO COM A SUBSTÂNCIA UTILIZADA NO TRATAMENTO. REFERÊNCIA: MÁSCARA SEMI-FACIAL ALLTEC 2401 COM 1 FILTRO VO CMA-1.	16,25	3.412,50
217	2	LA	1-01-07316	MASSA ACRILICA 18 LTS	105,44	210,88
218	3	LA	1-01-09264	MASSA ACRILICA 3.600 LTS	42,82	128,46
219	82	LA	1-01-04519	MASSA PLÁSTICA 500 GR	20,04	1.643,28
220	7	UN	1-01-10482	MICTÓRIO DE LOUÇA COM SIFÃO INTEGRADO INFANTIL - BRANCO	513,66	3.595,62
221	13	UN	1-01-10481	MICTÓRIO DE LOUÇA COM SIFÃO INTEGRADO P/ ADULTO - BRANCO	966,29	12.561,77
222	23	UN	4-01-11100	MOLA AÉREA PARA PORTA - CAPACIDADE 60KG	130,53	3.002,19
223	209	UN	1-01-10627	MULTIMASSA TAPA TUDO POTE 340GR. (COMPATÍVEL RENNER PREMIUM)	22,21	4.641,89
224	16	UN	1-01-10603	NÚMERO P/ CASA DE AÇO ESCOVADO OU INÓX DE 0 A 9 (UNIDADE) P/ CHUMBAR OU PARAFUSAR NA PAREDE (MEDIDA MÍNIMA ALTURA 10 CM).	29,28	468,48
225	670	UN	1-01-10535	PARAFUSO DE VEDAÇÃO PARA TELHA 5/16¨X085MM - COMPLETO COM ARRUELA E ANEL/BUCHA DE VEDAÇÃO.	1,68	1.125,60
226	54	PR	1-01-10467	PARAFUSO PARA FIXAR VASO SANITÁRIO	3,95	213,30
227	150	UN	1-01-04493	PARAFUSO ROSCA SOBERBA C/ BUCHA S10	1,47	220,50
228	150	UN	1-01-09275	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO 5/16 X 75	2,20	330,00
229	394	M3	1-01-05188	PEDRA BRITA Nº 01	175,30	69.068,20
230	13	UN	1-01-09298	PENEIRA Nº 60 P/ CHAPISCO	54,74	711,62
231	10	UN	1-01-04494	PIA COMUM DE FIBRA P/ COZINHA 1,50 MTS	140,99	1.409,90
232	6	UN	1-01-09999	PIA P/ COZINHA EM INOX DE 1,50 MTS	525,94	3.155,64
233	100	UN	1-01-21791	PISO ALERTA DE CONCRETO 40 X 40CM - O PISO ALERTA CONCRETO É UTILIZADO PARA AUXILIAR A PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL OU BAIXA VISÃO A PERCORRER POR AMBIENTES EXTERNOS, SINALIZAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS, ENTRADA DE COMÉRCIOS, E OUTROS OBSTÁCULOS COMO: POSTES, ESCADAS, RAMPAS, CERCAS, ORELHÕES, ENTRE OUTROS. A INSTALAÇÃO DO PISO TÁTIL CONCRETO DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE: NBR 16537 ATUALIZADA.	114,41	11.441,00
234	650	M2	1-01-21739	PISO CERÂMICO - TIPO: LINHA RETIFICADOS E IMPERMEÁVEIS. TAMANHO: 56,9X56,9 (RT). LOCAL DE USO: LC - INDICADO PARA USO COMO PISO EM TODOS OS AMBIENTES RESIDENCIAIS INTERNOS. PEI: 4. FACES: 1. ACABAMENTO: ACETINADO. CLASSIFICAÇÃO TONAL: V1 - APARÊNCIA UNIFORME. COR A ESCOLHA DA CONTRATANTE. MARCA DE REFERÊNCIA: MAJOPAR.	35,43	23.029,50
235	500	M2	1-01-21783	PISO CERÂMICO ACETINADO BORDA RETA 82 X 82CM - DESCRIÇÃO: O PISO CERÂMICO ACETINADO COM BORDA RETA (RETIFICADO) TREM TAMANHO DE 82X82CM PERFEITO PARA APLICAÇÃO EM	76,51	38.255,00

				AMBIENTES INTERNOS COMO SALAS, CORREDORES, COZINHAS E ÁREAS DE SERVIÇO, LAVABOS, BANHEIROS E SUÍTES. PEI 4, APARÊNCIA UNIFORME COR A ESCOLHA DO CONTRATANTE.		
236	1.060	M2	1-01-10526	PISO CERÂMICO ANTI-DERRAPANTE PI-V 45X45 CM	36,54	38.732,40
237	550	M2	1-01-10525	PISO CERÂMICO LISO PI-IV 45X45 CM	29,19	16.054,50
238	210	UN	1-01-10676	PISO MOEDA DE BORRACHA P/ ALTO TRAFEGO - PLACA DE 0,50 X 0,50M - 3,5 A 4,0MM DE ESPESSURA - ANTIDERRAPANTE.	43,02	9.034,20
239	100	UN	1-01-21786	PISO TÁTIL ALERTA BORRACHA PVC 25X25CM - COMPOSIÇÃO: 100% PVC FLEXÍVEL (EMBORRACHADO) DIMENSÕES: 25X25CM - 5MM DE ESPESSURA (2MM DE BASE E 3MM DE RELEVO) FIXAÇÃO COM COLA DE CONTATO ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM A NBR9050 O PISO TÁTIL É UTILIZADO NA SINALIZAÇÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS. USA-SE O MODELO ALERTA, PARA INDICAÇÕES DE MUDANÇAS DE DIREÇÃO E PARADA. POR EXEMPLO, EM GUICHÊS DE ATENDIMENTO, INÍCIO E FINAL DE ESCADAS, ENTRADA DE ELEVADORES E OBSTÁCULOS. JÁ O MODELO DIRECIONAL, É UTILIZADO PARA A FORMAÇÃO DE UMA LINHA GUIA ATÉ PONTOS DE ATENDIMENTO, CORREDORES E SIMILARES. A SINALIZAÇÃO TÁTIL E VISUAL DIRECIONAL NO PISO DEVE SER INSTALADA NO SENTIDO DO DESLOCAMENTO DAS PESSOAS, INDICANDO O CAMINHO A SER SEGUIDO.	14,63	1.463,00
240	100	UN	1-01-21790	PISO TATIL DE CONCRETO 40 X 40CM - O PISO TÁTIL CONCRETO É UTILIZADO PARA AUXILIAR A PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL OU BAIXA VISÃO A PERCORRER POR AMBIENTES EXTERNOS, SINALIZAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS, ENTRADA DE COMÉRCIOS, E OUTROS OBSTÁCULOS COMO: POSTES, ESCADAS, RAMPAS, CERCAS, ORELHÕES, ENTRE OUTROS. A INSTALAÇÃO DO PISO TÁTIL CONCRETO DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE: NBR 16537 ATUALIZADA.	105,03	10.503,00
241	100	UN	1-01-21785	PISO TÁTIL DIRECIONAL BORRACHA PVC 25X25CM - COMPOSIÇÃO: 100% PVC FLEXÍVEL (EMBORRACHADO) DIMENSÕES: 25X25CM - 5MM DE ESPESSURA (2MM DE BASE E 3MM DE RELEVO) FIXAÇÃO COM COLA DE CONTATO ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM A NBR9050 O PISO TÁTIL É UTILIZADO NA SINALIZAÇÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS. USA-SE O MODELO ALERTA, PARA INDICAÇÕES DE MUDANÇAS DE DIREÇÃO E PARADA. POR EXEMPLO, EM GUICHÊS DE ATENDIMENTO, INÍCIO E FINAL DE ESCADAS, ENTRADA DE ELEVADORES E OBSTÁCULOS. JÁ O MODELO DIRECIONAL, É UTILIZADO PARA A FORMAÇÃO DE UMA LINHA GUIA ATÉ PONTOS DE ATENDIMENTO, CORREDORES E SIMILARES. A SINALIZAÇÃO TÁTIL E VISUAL DIRECIONAL NO PISO DEVE SER INSTALADA NO SENTIDO DO DESLOCAMENTO DAS PESSOAS, INDICANDO O CAMINHO A SER SEGUIDO.	157,10	15.710,00
242	8	UN	1-01-10546	PORTA ALÇAPÃO CANELADA DE AÇO 100X63CM - INFORMAÇÕES PRINCIPAIS: PRODUTO: PORTA ALÇAPÃO. TIPO: CANELADA. MATERIAL: METAL. TIPO DE MATERIAL: AÇO. ALTURA: 100 CM. LARGURA: 63 CM. ESPESSURA: 14 CM. DIMENSÃO: 100X63 CM. ACABAMENTO: PINTURA ANTI FERRUGEM. ACOMPANHA DOBRADIÇA: SIM. ACOMPANHA TRINCO: SIM. QUANTIDADE DE FOLHAS: 1 FOLHA(S). GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE: 12 MES(ES).	195,98	1.567,84
243	33	UN	1-01-01829	PORTA DE MADEIRA 0,80X2,10 MT - INCLUI SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.	381,03	12.573,99

244	33	UN	1-01-02491	PORTA DE MADEIRA LISA 0,90 X 2,10 MT - INCLUI SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.	1.100,72	36.323,76
245	10	UN	1-01-04372	PORTA MONTADA DE CORRER DE AÇO 2,17X2,00 MT - INFORMAÇÕES PRINCIPAIS: TIPO DE ABERTURA: DE CORRER. ALTURA: 2,17 M. LARGURA: 2 M. ESPESSURA: 14 MM. DIMENSÃO: 2,17X2,00 M. TIPO: POSTIGO. MATERIAL: METAL. TIPO DE MATERIAL: AÇO. ACABAMENTO: FUNDO PREMIER. USO INDICADO: INTERNO E EXTERNO. PRODUTO: PORTA MONTADA. TONALIDADE: CINZA. QUANTIDADE DE FOLHAS: 4 FOLHAS. ACOMPANHA BATENTE: SIM. LARGURA DO BATENTE: 14 CM. POSSUI ABERTURA PARA VENTILAÇÃO: SIM. ACOMPANHA VIDRO: NÃO. ACOMPANHA FECHADURA: SIM. ACOMPANHA DOBRADIÇA: SIM. ACOMPANHA GRADE: SIM. ACOMPANHA TRINCO: SIM. CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRODUTO: PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO PERIÓDICA. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE: 60 MESES	1.608,09	16.080,90
246	6	UN	1-01-10539	PORTA MONTADA DE CORRER LISA 2,17X1,60 MT - INFORMAÇÕES PRINCIPAIS: LOCAL INDICADO P/ INSTALAÇÃO: SALAS, COZINHAS ETC. TIPO DE ABERTURA: DE CORRER. ALTURA: 2,17 M. LARGURA: 1,6 M. ESPESSURA: 12 MM. DIMENSÃO: 2,17X1,60 M. TIPO: LISA. MATERIAL: METAL. TIPO DE MATERIAL: AÇO. ACABAMENTO: PRÉ TRATAMENTO NANOCERÂMICO + PROTEÇÃO CATAFORESE. LADO DE ABERTURA: ESQUERDO. USO INDICADO: EXTERNO. PRODUTO: PORTA MONTADA. TONALIDADE: CINZA	1.727,43	10.364,58
247	19	UN	1-01-10536	PORTA MONTADA DE GIRO VENEZIANA DE AÇO 2,17X0,87M - INFORMAÇÕES PRINCIPAIS: LOCAL INDICADO: QUARTO E OUTROS. TIPO DE ABERTURA: DE GIRO. ALTURA: 17 M. LARGURA: 0,87 M. ESPESSURA: 65 MM. DIMENSÃO: 2,17X0,87 M. TIPO: VENEZIANA. MATERIAL: METAL. TIPO DE MATERIAL: AÇO. ACABAMENTO: PRÉ TRATAMENTO NANOCERÂMICO + PROTEÇÃO CATAFORESE. LADO DE ABERTURA: ESQUERDO. USO INDICADO: EXTERNO. PRODUTO: PORTA MONTADA. TONALIDADE: CINZA. QUANTIDADE DE FOLHAS: 1 FOLHA(S). ACOMPANHA BATENTE: SIM. LARGURA DO BATENTE: 6,5 CM. ACOMPANHA GUARNIÇÃO: NÃO. TIPO DE DIVISÓRIA: NÃO SE APLICA. POSSUI ABERTURA PARA VENTILAÇÃO: NÃO. ACOMPANHA FECHADURA: SIM. ACOMPANHA DOBRADIÇA: SIM. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE: 60 MES(ES)	581,97	11.057,43
248	18	UN	1-01-01830	PORTA MONTADA DE GIRO VENEZIANA DE AÇO 2,17 X 0,77 M - INFORMAÇÕES PRINCIPAIS: LOCAL INDICADO: QUARTO, SALA, COZINHA, ETC. TIPO DE ABERTURA: DE GIRO. ALTURA: 2,17 M. LARGURA: 0,77 M. ESPESSURA: 65 MM. DIMENSÃO: 2,17X0,77 M. TIPO: VENEZIANA. MATERIAL: METAL. TIPO DE MATERIAL: AÇO. ACABAMENTO: PRÉ TRATAMENTO NANOCERÂMICO + PROTEÇÃO CATAFORESE. LADO DE ABERTURA: DIREITO. USO INDICADO: EXTERNO E INTERNO. PRODUTO: PORTA MONTADA. TONALIDADE: CINZA. QUANTIDADE DE FOLHAS: 1 FOLHA(S). ACOMPANHA BATENTE: SIM. LARGURA DO BATENTE: 6,5 CM. ACOMPANHA GUARNIÇÃO: NÃO. TIPO DE DIVISÓRIA: NÃO SE APLICA. POSSUI ABERTURA PARA VENTILAÇÃO: NÃO. ACOMPANHA FECHADURA: SIM. ACOMPANHA PUXADOR: NÃO. ACOMPANHA DOBRADIÇA: SIM. ACOMPANHA GRADE: NÃO. ACOMPANHA TRINCO: NÃO. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE: 60 MES(ES)	486,90	8.764,20

249	20	UN	1-01-10545	PORTA MONTADA DE GIRO VENEZIANA DE AÇO 2,15X0,68M - INFORMAÇÕES PRINCIPAIS: ESTRUTURA INTERNA DA PORTA: SÓLIDA. LOCAL INDICADO: BANHEIRO, ETC. TIPO DE ABERTURA: DE GIRO. ALTURA: 2,15 M. LARGURA: 0,68 M. ESPESSURA: 12 MM. DIMENSÃO: 2,15X0,68 M. TIPO: VENEZIANA. MATERIAL: METAL. TIPO DE MATERIAL: AÇO. ACABAMENTO: FUNDO PREMIER. LADO DE ABERTURA: DIREITO OU ESQUERDO. USO INDICADO: INTERNO E EXTERNO. PRODUTO: PORTA MONTADA. COR: PRIMER. TONALIDADE: CINZA. QUANTIDADE DE FOLHAS: 1 FOLHA(S). ACOMPANHA BATENTE: SIM. LARGURA DO BATENTE: 12 CM. ACOMPANHA GUARNIÇÃO: NÃO. TIPO DE DIVISÓRIA: NÃO SE APLICA. POSSUI ABERTURA PARA VENTILAÇÃO: NÃO. ACOMPANHA FECHADURA: SIM. ACOMPANHA PUXADOR: NÃO. ACOMPANHA DOBRADIÇA: SIM. ACOMPANHA GRADE: NÃO. ACOMPANHA TRINCO: NÃO. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE: 60 MES(ES)	431,29	8.625,80
250	33	UN	1-01-10544	PORTA MONTADA DE GIRO VENEZIANA DE AÇO 2,15X0,99M - INFORMAÇÕES PRINCIPAIS: ESTRUTURA INTERNA DA PORTA: SÓLIDA. LOCAL INDICADO: QUARTO, SALA, COZINHA, ETC. TIPO DE ABERTURA: DE GIRO. ALTURA: 2,15 M. LARGURA: 0,99 M. ESPESSURA: 12 MM. DIMENSÃO: 2,15X0,99 M. TIPO: VENEZIANA. MATERIAL: METAL. TIPO DE MATERIAL: AÇO. ACABAMENTO: FUNDO PREMIER. LADO DE ABERTURA: DIREITO OU ESQUERDO. USO INDICADO: INTERNO E EXTERNO. PRODUTO: PORTA MONTADA. COR: PRIMER. TONALIDADE: CINZA. QUANTIDADE DE FOLHAS: 1 FOLHA(S). ACOMPANHA BATENTE: SIM. LARGURA DO BATENTE: 12 CM. ACOMPANHA GUARNIÇÃO: NÃO. TIPO DE DIVISÓRIA: NÃO SE APLICA. POSSUI ABERTURA PARA VENTILAÇÃO: NÃO. ACOMPANHA FECHADURA: SIM. ACOMPANHA PUXADOR: NÃO. ACOMPANHA DOBRADIÇA: SIM. ACOMPANHA GRADE: NÃO. ACOMPANHA TRINCO: NÃO. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE: 60 MES(ES)	560,97	18.512,01
251	255	UN	1-01-05214	PREGO TELHEIRO RETORCIDO C/ ARRUELA	19,04	4.855,20
252	135	KG	1-01-10600	PREGOS C/ CABEÇA VARIAS MEDIDAS	38,44	5.189,40
253	26	PÇ	1-01-09349	PROLONGADOR CURTO CR. 3/4	13,97	363,22
254	26	PÇ	1-01-09352	PROLONGADOR LONGO CR. 3/4	14,85	386,10
255	240	UN	1-01-09407	REBITE 412 4.2 X 12	0,12	28,80
256	12	UN	1-01-09370	REGISTRO 1400 AM 1/2	20,59	247,08
257	5	UN	1-01-09371	REGISTRO 1400 AM 3/4	23,80	119,00
258	13	UN	1-01-09372	REGISTRO 1416 CR 1/2 C-50	50,67	658,71
259	10	UN	1-01-09373	REGISTRO 1509 C-43 DE GAVETA LUXO 1,1/2	148,37	1.483,70
260	8	UN	1-01-09374	REGISTRO 1509 C-43 DE GAVETA LUXO 3/4	88,62	708,96
261	10	UN	1-01-09377	REGISTRO DE ESFERA VS SOLDAVEL 25MM	16,06	160,60
262	10	UN	1-01-09376	REGISTRO DE ESFERA VS. COMPACTO 50MM SOL	40,89	408,90
263	14	UN	1-01-01836	REGISTRO DE GAVETA 1/2	18,41	257,74
264	14	UN	1-01-04496	REGISTRO DE GAVETA 3/4	37,25	521,50
265	15	UN	1-01-01839	REGISTRO DE PRESSAO SIMPLES 1/2	31,51	472,65
266	14	UN	1-01-04497	REGISTRO DE PRESSÃO SIMPLES 3/4	44,56	623,84
267	5	UN	1-01-21792	REGISTRO ESFERA METAL FORJADO COM ALAVANCA PN 25 DN 50 2" POLEGADAS - VÁLVULA DE ESFERA POSSUI PASSAGEM PLENA, SEM REDUÇÃO DE VAZÃO. A ALAVANCA EM AÇO ZINCADO É MAIS RESISTENTE AO USO E A CORROSÃO, E MUITO MAIS CONFORTÁVEL DE MANUSEAR. O CORPO E ESFERA EM METAL APRESENTAM ALTA RESISTÊNCIA, MESMO EM CONDIÇÕES EXTREMAS DE TRABALHO. USO COM ÁGUA, ÓLEO E AR COMPRIMIDO. PRINCIPAIS	57,66	288,30

				CARACTERÍSTICAS: VAZÃO TOTAL; ROSCA BSP ISO 228/1; MANOBRA ROTAÇÃO 90º; DIREÇÃO NOS DOIS SENTIDOS. VEDAÇÃO P.T.F.E PURO; ESFERA METAL CROMADO; CORPO METAL NIQUELADO; HASTE METAL; ALAVANCA AÇO ZINCADO; PORCA AÇO ZINCADO.		
268	10	UN	1-01-09395	REGUA DE ALUMINIO ESTREITA 2,0 MTS	68,86	688,60
269	825	KG	1-01-09397	REJUNTE P/ PISO 1KG	11,06	9.124,50
270	13	PÇ	1-01-09400	REPARO 1000	40,68	528,84
271	61	UN	1-01-09406	REPARO P/ VALVULA COMPATIVEL C/ HIDRA	69,43	4.235,23
272	31	UN	1-01-09402	REPARO P/ VALVULA REF. 4686.325	72,47	2.246,57
273	390	M2	1-01-21740	REVESTIMENTO CERÂMICO - TIPO: LINHA RETIFICADOS E IMPERMEÁVEIS. TAMANHO: 31,5X56,9 (RT). LOCAL DE USO: LA - PRODUTO EXCLUSIVO PARA USO EM PAREDES INTERNAS. PEI: REVESTIMENTO. FACES: 1. ACABAMENTO: BRILHANTE. CLASSIFICAÇÃO TONAL: V1 - APARÊNCIA UNIFORME. COR A ESCOLHA DA CONTRATANTE. MARCA DE REFERÊNCIA: MAJOPAR.	42,04	16.395,60
274	506	M2	1-01-21784	REVESTIMENTO CERÂMICO BRILHANTE BORDA RETA 35 X 45 CM - DESCRIÇÃO: O REVESTIMENTO BRILHANTE COM BORDA RETA (RETIFICADO) TEM TAMANHO DE 35X45CM. PERFEITO PARA APLICAÇÃO EM PAREDES E AMBIENTES INTERNOS. PEI: 4, APARÊNCIA UNIFORME COR A ESCOLHA DO CONTRATANTE.	48,94	24.763,64
275	390	M2	1-01-10527	REVESTIMENTO CERÂMICO LISO P/ PAREDES 30X30 CM	39,24	15.303,60
276	15	UN	1-01-09416	SALVA REGISTRO CR 10 EM 1	67,19	1.007,85
277	200	M	1-01-21757	SARRAFO DE MADEIRA 5CM X 2CM	18,78	3.756,00
278	100	M	1-01-21750	SARRAFO DE MADEIRA 7 X 2,5 CM	23,80	2.380,00
279	200	UN	1-01-10489	SARRAFOS 10CM X 3M	45,86	9.172,00
280	74	UN	1-01-09419	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	11,21	829,54
281	31	TB	1-01-04346	SILICONE 380 GRS	23,16	717,96
282	90	UN	1-01-09273	SPRAY ANTI FERRUGEM 300 ML	12,71	1.143,90
283	12	UN	6-01-11452	SUPORTE GIRATÓRIO ENROLADOR DE MANGUEIRA - METAL REFORÇADO P/ PAREDE	187,68	2.252,16
284	134	UN	1-01-04500	T SOLDÁVEL 1/2	4,35	582,90
285	134	UN	1-01-04501	T SOLDÁVEL 3/4	3,13	419,42
286	100	MT	1-01-09432	TABUA DE CUMARU 30CM	107,40	10.740,00
287	8	UN	1-01-04503	TAMPA P/ CAIXA D ÁGUA 1.000LTS	274,04	2.192,32
288	9	UN	1-01-04502	TAMPA P/ CAIXA D ÁGUA DE FIBRA REDONDA - 500LTS	220,75	1.986,75
289	6	UN	1-01-09434	TAMPA PARA CAIXA DÁGUA REDONDA DE FIBRA-1000 LTS	330,90	1.985,40
290	7	UN	1-01-09436	TANQUE DE CIMENTO DUPLO MADURAL SEM LAVADOR	233,09	1.631,63
291	7	UN	1-01-09437	TANQUE DE CIMENTO TRIPLO 1,58 X 0,64 C/ LAVADOR	238,22	1.667,54
292	7	UN	1-01-10662	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 1000L. COM FECHAMENTO RÁPIDO E SEGURO, POSSUI TAMPA DE 1/4 DE VOLTA E VEDAÇÃO TOTAL, QUE IMPEDE A ENTRADA DE SUJEIRA, DE INSETOS E GARANTE AINDA MAIS A CONSERVAÇÃO DA ÁGUA. DIÂMETRO DA BOCA DE INSPEÇÃO 0,60 CM. COM ADAPTADOR FLANGE PARA SAÍDA 50 MM X 1.1/2". COM CERTIFICAÇÃO ¨ASFAMAS¨. MARCA DE REFERÊNCIA: FORTLEV	756,01	5.292,07
293	5	UN	1-01-10663	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 2000L. - COM FECHAMENTO RÁPIDO E SEGURO, POSSUI TAMPA DE 1/4 DE VOLTA E VEDAÇÃO TOTAL, QUE IMPEDE A ENTRADA DE SUJEIRA, DE INSETOS E GARANTE AINDA MAIS A CONSERVAÇÃO DA ÁGUA. DIÂMETRO DA BOCA DE INSPEÇÃO 0,60 CM. COM ADAPTADOR FLANGE PARA SAÍDA 50 MM X 1.1/2". COM CERTIFICAÇÃO ¨ASFAMAS¨. MARCA DE REFERÊNCIA:	1.588,30	7.941,50

				FORTLEV		
294	7	UN	1-01-10660	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 310L - COM FECHAMENTO RÁPIDO E SEGURO, POSSUI TAMPA DE 1/4 DE VOLTA E VEDAÇÃO TOTAL, QUE IMPEDE A ENTRADA DE SUJEIRA, DE INSETOS E GARANTE AINDA MAIS A CONSERVAÇÃO DA ÁGUA. DIÂMETRO DA BOCA DE INSPEÇÃO 0,60 CM. COM ADAPTADOR FLANGE PARA SAÍDA 50 MM X 1.1/2". COM CERTIFICAÇÃO ¨ASFAMAS¨. MARCA DE REFERÊNCIA: FORTLEV.	270,51	1.893,57
295	3	UN	1-01-10664	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 5000 - COM FECHAMENTO RÁPIDO E SEGURO, POSSUI TAMPA DE 1/4 DE VOLTA E VEDAÇÃO TOTAL, QUE IMPEDE A ENTRADA DE SUJEIRA, DE INSETOS E GARANTE AINDA MAIS A ONSERVAÇÃO DA ÁGUA. DIÂMETRO DA BOCA DE INSPEÇÃO 0,60 CM. COM ADAPTADOR FLANGE PARA SAÍDA 60 MM X 2". MARCA DE REFERÊNCIA: ORTLEV.	3.987,46	11.962,38
296	9	UN	1-01-10661	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 500L - COM FECHAMENTO RÁPIDO E SEGURO, POSSUI TAMPA DE 1/4 DE VOLTA E VEDAÇÃO TOTAL, QUE IMPEDE A ENTRADA DE SUJEIRA, DE INSETOS E GARANTE AINDA MAIS A CONSERVAÇÃO DA ÁGUA. DIÂMETRO DA BOCA DE INSPEÇÃO 0,60 CM. COM ADAPTADOR FLANGE PARA SAÍDA 50 MM X 1.1/2". COM CERTIFICAÇÃO ¨ASFAMAS¨. MARCA DE REFERÊNCIA: FORTLEV.	554,03	4.986,27
297	39	UN	1-01-09442	TE 90 20 MM SOLDAVEL	1,75	68,25
298	34	UN	1-01-09443	TE 90 25 MM SOLDAVEL	2,36	80,24
299	34	UN	1-01-09444	TE 90 50MM SOLDAVEL	11,52	391,68
300	32	UN	1-01-09440	TE 90 ROSCAVEL 1/2	5,57	178,24
301	32	UN	1-01-09441	TE 90 ROSCAVEL 3/4	6,56	209,92
302	29	UN	1-01-09445	TE ESGOTO 100 X 100 MM	16,80	487,20
303	27	UN	1-01-09446	TE ESGOTO 40 X 40 MM	3,41	92,07
304	27	UN	1-01-09447	TE ESGOTO 50 X 50 MM	8,84	238,68
305	32	UN	1-01-09449	TE REDUÇÃO 90 SOLDAVEL 25 X 20MM	3,14	100,48
306	32	UN	1-01-09451	TE REDUÇÃO 90 SOLDAVEL 50 X 20 MM	12,01	384,32
307	32	UN	1-01-09450	TE REDUÇAO 90 SOLDAVEL 50 X 25 MM	8,32	266,24
308	32	UN	1-01-09448	TE REDUÇAO 90 SOLDAVEL 50 X 32 MM	11,24	359,68
309	23	UN	1-01-09452	TE SOLD C/ BUCHA LATÃO 25 X 1/2 MM AZUL	11,82	271,86
310	23	UN	1-01-09453	TE SOLD C/ BUCHA LATAO 25 X 3/4 MM AZUL	11,44	263,12
311	59	UN	1-01-10006	TE SOLDAVEL 1/2	2,90	171,10
312	59	UN	1-01-10005	TE SOLDAVEL 3/4	2,46	145,14
313	110	M2	6-01-11440	TELA SOLD MALHA 20X20 2X3	63,41	6.975,10
314	60	UN	1-01-10673	TELHA CANALETÃO DE FIBROCIMENTO - COMPRIMENTO: 6,00M; LARGURA: 1,00M; LARGURA ÚTIL: 0,90M; ESPESSURA: 8MM; VÃO LIVRE MÁXIMO: 6,50M; INCLINIAÇÃO MÍNIMA: 9% (5°).	365,92	21.955,20
315	7.600	UN	1-01-09457	TELHA CERAMICA DE BARRO PORTUGUESA	2,63	19.988,00
316	5.600	UN	1-01-09458	TELHA CERAMICA DE BARRO ROMANA	2,48	13.888,00
317	6.900	UN	1-01-10451	TELHA CERÂMICA FRANCESA. LARGURA 23CM COMPRIMENTO 40CM ESPESSURA 0,02CM	2,71	18.699,00
318	1.400	UN	1-01-09454	TELHA CUMEEIRA (CAPA CELOTE)	2,89	4.046,00
319	185	UN	1-01-10521	TELHA CUMEEIRA 1,00X0,35X0,35 MT GALVANIZADA TRAPÉZIO TP 25X0,43 MM	77,56	14.348,60
320	10	UN	1-01-21777	TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 110 CM X 50 CM	67,99	679,90
321	85	UN	1-01-10674	TELHA CUMEEIRA PVC 88X54CMX6MM COLONIAL, COR CERÂMICA, INCLINAÇÃO 27 °	119,26	10.137,10
322	433	M2	1-01-10534	TELHA DE AÇO GALVANIZADA TRAPEZOIDAL - LARGURA 1000MM UTIL. CONFORME MODELO DE REFERÊNCIA P40 DA MARCA COFERPOL.	184,57	79.918,81

323	250	UN	1-01-21780	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 2,44 X 0,50	86,49	21.622,50
324	130	UN	1-01-10007	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 05MM X 2,44 X 11,0	138,74	18.036,20
325	100	UN	1-01-06583	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 2.44 X 1.10	87,01	8.701,00
326	130	UN	1-01-09456	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 3,66 X 1.10 48 8 KG	155,68	20.238,40
327	91	UN	1-01-10636	TELHA PVC COLONIAL ECO 2,30X0,88 ESP 2MM	136,25	12.398,75
328	91	UN	1-01-10637	TELHA PVC COLONIAL ECO 3,28X0,88 2MM ESP	170,74	15.537,34
329	666	M2	1-01-10533	TELHA METÁLICA, GALVANIZADA TRAPÉZIO, TP25X0,43 MM, TERMOACUSTICA SANDUICHE - EPS/ISOPOR 30 MM - AS TELHAS SERÃO FORNECIDAS EM UNIDADES DE 1 METRO DE LARGURA E CONFORME A MEDIDA DE COMPRIMENTO SOLICITADA PELA CONTRATANTE. CONFORME MODELO DE REFERÊNCIA DA MARCA COFERPOL.	120,06	79.959,96
330	22.400	UN	1-01-04366	TIJOLO MACIÇO PÓ DE MICO	0,37	8.288,00
331	73	UN	1-01-09483	TORNEIRA 1128 1/2 JARDIM	33,32	2.432,36
332	73	UN	1-01-09484	TORNEIRA 1128 3/4 JARDIM	28,75	2.098,75
333	66	UN	1-01-09485	TORNEIRA 1162 C-43 BICA MOVEL	69,54	4.589,64
334	98	UN	1-01-09486	TORNEIRA 1194 1/2 C-43 LAVATORIO	103,60	10.152,80
335	64	UN	1-01-01852	TORNEIRA BICO MOVEL 1/2	38,82	2.484,48
336	29	UN	1-01-01864	TORNEIRA BOIA 1/2	18,74	543,46
337	18	UN	1-01-04511	TORNEIRA BÓIA 3/4	17,06	307,08
338	15	UN	1-01-10549	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA BICA ALTA FIXA LINHA PRATICA 15CM 1/2¨. CATEGORIA: TORNEIRA CLÍNICA HOSPITALAR	164,23	2.463,45
339	25	UN	1-01-10550	TORNEIRA CLÍNICA DE PAREDE LINHA PRATICA 20CM 1/2¨. CATEGORIA: TORNEIRA CLÍNICA HOSPITALAR	172,48	4.312,00
340	75	UN	1-01-01853	TORNEIRA ESFERA 1/2 P/ JARDIM	21,56	1.617,00
341	70	UN	1-01-09489	TORNEIRA ESFERA 3/4 P/ JARDIM	21,71	1.519,70
342	35	UN	1-01-09490	TORNEIRA P/ PIA C-51	42,87	1.500,45
343	5	UN	1-01-09491	TORNEIRA PLASTICA 1120 1/2	6,69	33,45
344	5	UN	1-01-09492	TRELIÇA 8 MTS 4 2 X 42 X 6 3	176,63	883,15
345	330	MT	1-01-10680	TRELIÇA DE AÇO 6X4.2X4.2 (OBS: PREÇO POR METRO)	21,29	7.025,70
346	155	MT	1-01-10679	TRELIÇA DE AÇO H12 (OBS: PREÇO POR METRO)	24,23	3.755,65
347	3	UN	1-01-05189	TRELIÇA DE AÇO H12 - 8 METROS	169,66	508,98
348	335	MT	1-01-04369	TRELIÇA DE AÇO H8 (OBS: PREÇO POR METRO)	21,19	7.098,65
349	15	UN	1-01-06589	TRINCHA 3 POL	10,26	153,90
350	20	UN	1-01-09496	TRINCHA 572 63 MM 2. 1/2 POL	9,10	182,00
351	20	UN	1-01-09498	TRINCHA 572 75 MM 3 POL	9,61	192,20
352	43	UN	1-01-01857	TUBO DE ADESIVO SELANTE SILICONE 280 GRS P/ APLICADOR	21,70	933,10
353	27	UN	1-01-09499	TUBO DE COLA DE SILICONE 90 GRS	10,09	272,43
354	16	UN	1-01-09500	TUBO DE DESCARGA INTERNO	18,80	300,80
355	15	UN	4-01-10370	TUBO DE LIGAÇÃO	17,82	267,30
356	28	BR	1-01-09502	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 100 MM - BARRA DE 6 METROS. - ESTANQUEIDADE GARANTIDA; - MAIOR RIGIDEZ E LONGA DURABILIDADE; - SERÁ UTILIZADO PARA TRANSPORTAR ESGOTO SANITÁRIO EM REDES COLETORAS PÚBLICAS; - FABRICADOS EM PVC RÍGIDO; - DUPLA PAREDE; - SUPERFÍCIE INTERNA LISA; - SISTEMA DE JUNTA ELÁSTICA; - PAREDES MACIÇAS E CONEXÕES COM ANEL JEI (JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA) FABRICADOS EM BORRACHA SBR; - COR: OCRE; - DIÂMETROS NOMINAIS (BITOLAS) - DN100; - DIMENSIONADOS PARA TRABALHAREM ENTERRADOS E SEM PRESSÃO	90,56	2.535,68

				(CONDUTO LIVRE); - TEMPERATURA MÁXIMA DE CONDUÇÃO DOS DESPEJOS DE 40ºC; - RESISTÊNCIA QUÍMICA E A IMPACTO, CONFORME ABNT NBR 7362-1; - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DIAMETRAL; - NORMAS DE REFERÊNCIA: ABNT NBR-7362-1:1999, ABNT NBR-10569: 1988, ABNT NBR-10570: 1988, ABNT NBR 9051, ABNT NBR-7367 E ABNT NBR-9814. ESPECIFICAÇÕES: BITOLA: 100; B: 75,4; D: 110,4; DE: 110; L: 6000; E: 2,5. REFERÊNCIA: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO TUBO COLETOR ESGOTO 6M JE ¨TIGRE¨.		
357	23	BR	1-01-01859	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 150 MM - BARRA DE 6 METROS. - ESTANQUEIDADE GARANTIDA; - MAIOR RIGIDEZ E LONGA DURABILIDADE; - SERÁ UTILIZADO PARA TRANSPORTAR ESGOTO SANITÁRIO EM REDES COLETORAS PÚBLICAS; - FABRICADOS EM PVC RÍGIDO; - DUPLA PAREDE; - SUPERFÍCIE INTERNA LISA; - SISTEMA DE JUNTA ELÁSTICA; - PAREDES MACIÇAS E CONEXÕES COM ANEL JEI (JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA) FABRICADOS EM BORRACHA SBR; - COR: OCRE; - DIÂMETROS NOMINAIS (BITOLAS) - DN150; - DIMENSIONADOS PARA TRABALHAREM ENTERRADOS E SEM PRESSÃO (CONDUTO LIVRE); - TEMPERATURA MÁXIMA DE CONDUÇÃO DOS DESPEJOS DE 40ºC; - RESISTÊNCIA QUÍMICA E A IMPACTO, CONFORME ABNT NBR 7362-1; - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DIAMETRAL; - NORMAS DE REFERÊNCIA: ABNT NBR-7362-1:1999, ABNT NBR-10569: 1988, ABNT NBR-10570: 1988, ABNT NBR 9051, ABNT NBR-7367 E ABNT NBR-9814. ESPECIFICAÇÕES: BITOLA: 150; B: 97,2; D: 160,5; DE: 160; L: 6000; E: 3,6. REFERÊNCIA: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO TUBO COLETOR ESGOTO 6M JE ¨TIGRE¨.	195,88	4.505,24
358	19	BR	1-01-02508	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 200 MM - BARRA DE 6 METROS. - ESTANQUEIDADE GARANTIDA; - MAIOR RIGIDEZ E LONGA DURABILIDADE; - SERÁ UTILIZADO PARA TRANSPORTAR ESGOTO SANITÁRIO EM REDES COLETORAS PÚBLICAS; - FABRICADOS EM PVC RÍGIDO; - DUPLA PAREDE; - SUPERFÍCIE INTERNA LISA; - SISTEMA DE JUNTA ELÁSTICA; - PAREDES MACIÇAS E CONEXÕES COM ANEL JEI (JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA) FABRICADOS EM BORRACHA SBR; - COR: OCRE; - DIÂMETROS NOMINAIS (BITOLAS) - DN200; - DIMENSIONADOS PARA TRABALHAREM ENTERRADOS E SEM PRESSÃO (CONDUTO LIVRE); - TEMPERATURA MÁXIMA DE CONDUÇÃO DOS DESPEJOS DE 40ºC; - RESISTÊNCIA QUÍMICA E A IMPACTO, CONFORME ABNT NBR 7362-1; - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DIAMETRAL; - NORMAS DE REFERÊNCIA: ABNT NBR-7362-1:1999, ABNT NBR-10569: 1988, ABNT NBR-10570: 1988, ABNT NBR 9051, ABNT NBR-7367 E ABNT NBR-9814. ESPECIFICAÇÕES: BITOLA: 200; B: 113; D: 200,6; DE: 200; L: 6000; E: 4,5. REFERÊNCIA: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO TUBO COLETOR ESGOTO 6M JE ¨TIGRE¨ .	306,23	5.818,37
359	28	BR	1-01-09503	TUBO DE PVC P/ ESGOTO 40 MM	39,29	1.100,12
360	28	BR	1-01-09504	TUBO DE PVC P/ ESGOTO 50 MM	65,03	1.820,84
361	28	BR	1-01-09505	TUBO DE PVC P/ ESGOTO 75 MM	78,18	2.189,04
362	16	UN	1-01-09501	TUBO DESPEJO CINZA	18,75	300,00
363	27	UN	1-01-09506	TUBO PONTA AZUL	10,73	289,71
364	95	UN	1-01-04513	TUBO PVC SOLDÁVEL 3/4 (BARRA) MARROM	30,54	2.901,30
365	97	UN	1-01-04514	TUBO SOLDÁVEL 1/2 - BARRA 6M	20,05	1.944,85
366	34	UN	1-01-01860	TUBO SOLDAVEL 50 MM - BARRA 6M	95,13	3.234,42
367	24	UN	1-01-09510	UNIAO SOLDAVEL 20MM - BARRA 6M	8,47	203,28
368	24	UN	1-01-09511	UNIAO SOLDAVEL 25 MM	11,85	284,40
369	29	UN	1-01-09509	UNIAO SOLDAVEL 50MM	29,74	862,46

370	16	UN	1-01-09512	VALVULA AMERICA 1 12	20,16	322,56
371	17	UN	1-01-09515	VALVULA DE RETENÇÃO 100 MM	57,25	973,25
372	25	UN	4-01-10147	VALVULA DESCARGA	103,63	2.590,75
373	34	PÇ	1-01-09513	VALVULA LAVATORIO S/ LADRÃO	16,96	576,64
374	24	PÇ	1-01-09514	VALVULA P/ TANQUE LISA	6,07	145,68
375	41	UN	1-01-10013	VASO / BACIA SANITARIA DE LOUÇA	236,95	9.714,95
376	9	UN	1-01-04376	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA 3/6 L	479,08	4.311,72
				VALOR TOTAL ESTIMADO	**1.828.790,55**	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. A Prefeitura Municipal de Planura/MG, por meio de servidor designado, poderá a qualquer momento solicitar à licitante vencedora amostra dos produtos para análise e verificação da qualidade e realizar diligência nas dependências das licitantes classificadas para terem seus preços registrados, para averiguação da real possibilidade da mesma atender a este Edital e seus anexos, no que se referem às instalações físicas.

1.2. Prazo de vigência da ata de registro de preços para Expectativa de Fornecimento de materiais, será de 12 meses a partir da data de sua assinatura;

1.3. A licitante detentora da melhor proposta registrada, ficará responsável pelo fornecimento de materiais.

1.3.1. A entrega dos produtos será de responsabilidade da contratada, e não incidirá nenhum custo à Contratante;

1.3.2. O fornecedor responsável pelo fornecimento de materiais, deveram realizar a entrega conforme prazo estabelecido no item 13.1.1 do edital.

1.4. Todos os materiais e demais produtos deste objeto, devem ser de primeira linha, novos de fábrica, testada e aprovada pelo padrão de qualidade por órgãos capacitados e autorizados, em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO quando for o caso, e com garantia contra defeitos de fabricação e fabricados de forma a atender as condições de segurança e maior vida útil, bem como maior durabilidade e rentabilidade.

1.5. A aceitabilidade das marcas propostas pelas licitantes, quando diferentes das marcas de referência e sugeridas pela administração, dará mediante testes, análises e aprovação dos profissionais/técnicos responsáveis e nomeados pela administração.

1.6. Quando solicitado pela administração, a licitante deverá apresentar amostras dos produtos ofertados, para posterior análise, aprovação e aceitação.

1.7. Os valores dos itens da proposta vencedora deverão estar de acordo com o estimado pela administração para cada item, não podendo ultrapassar o valor individual estimado para os mesmos, e quando ocorrer, devido a sazonalidade e eventuais fatos supervenientes, o pregoeiro poderá abrir diligência para análise e confirmação do preço atual de mercado, para posterior aceitação ou não.

1.8. Ficará a licitante contratada, obrigada a cumprir com suas obrigações e fornecer os materiais independente da quantidade solicitada na Autorização de fornecimento, não sendo autorizada a entrega fracionada dos produtos da AF.

1.9. O quantitativo dos produtos objeto desta licitação, é uma estimativa prevista para atender as necessidades das secretariais pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não ser adquiridos. A aquisição dependerá da necessidade e da disponibilidade de recursos de cada secretária.

2 . ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. Os materiais a serem adquiridos deverão satisfazer as especificações e serem fornecidos nas quantidades estimadas na relação dos itens da licitação em anexo, conforme as necessidades de cada secretaria.

2.2. Quando obrigatório, a oposição do Selo de Identificação da Conformidade deverá obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria INMETRO n° 179/2009 e demais portarias que venham a alterá-la.

2.3. Todos os produtos, quando obrigatório, deverão possuir registro na ANVISA.

2.4. Os produtos deverão ser testados e aprovados pelo padrão de qualidade por órgãos capacitados e autorizados, em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO quando obrigatório.

3. DO PRAZO E DA ENTREGA DO OBJETO:

3.1. As entregas deverão ser efetuadas em até 05 (cinco) dias corridos, após a solicitação prévia do setor requisitante, sendo que os licitantes vencedores deverão entregar os itens ganhos, de acordo com o local e quantitativos estabelecidos na OF emitida pelo requisitante, sendo de total responsabilidade dos licitantes vencedores, inclusive a carga, transporte e descarga. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, caso a contratada apresente justificativa do fato superveniente, no prazo de até 48h após o recebimento da AF, a qual será analisada pela contratante para posterior deferimento ou não.

3.2. O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do produto e impedir a danificação e a deterioração do produto. Só serão aceitos os produtos com as respectivas marcas e modelos apresentadas na proposta de preços da licitação. Serão rejeitados quaisquer produtos que não estejam dentro das especificações.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora.

4.3. Rejeitar os bens relativos ao objeto deste termo de referência entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas.

4.4. Fiscalizar a execução do contrato e demais atos referentes à contratação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Entregar os produtos, rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados.

5.2. Por ocasião da entrega, os produtos serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá o prazo máximo de até 02 (dois) dias, ou de imediato, para realizar a trocar, conforme urgência e necessidade da secretaria solicitante.

5.3. Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Prefeitura Municipal de Planura, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na entrega do material, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade.

5.4. Toda troca, manutenção preventiva e/ou corretiva ocorrida durante o período de garantia dos produtos adquiridos não incidirá nenhum custo à Contratante.

5.5. A contratada deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com a OF e CNPJ informado pela contratante.

5.6. A licitante detentora da melhor proposta registrada para os materiais ficará responsável pelo fornecimento dos mesmos e correlatos, não incidirá nenhum custo à Contratante quanto as despesas para entrega e troca.

5.7. Demais obrigações conforme descritas no edital, Ata de Registro de Preços e demais anexos.

6. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

6.1. A fiscalização do(s) produto(s) na entrega será exercida exclusivamente por funcionário responsável pelas Secretarias requisitantes. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Planura em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede à execução do objeto do contratado.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Finanças ou outro previamente definido e informado, conforme o caso, em até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa do fato superveniente, não gerando cobrança de multas, contados do recebimento definitivo dos produtos pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação de notas fiscais juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, marca, descrição e quantidade dos produtos entregues, legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo Servidor/Comissão encarregada do recebimento.

8. PENALIDADES APLICÁVEIS:

8.1. A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido neste Edital, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

8.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito através de e-mail;

8.1.2. Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

8.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Planura;

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 anos.

8.2. A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

8.2.1. Recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

8.2.2. Por atraso na entrega, multa diária de 0,5 % (meio por cento), calculada sobre o total da medição, sendo aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega;

8.2.3. Recusa de entregar o objeto licitado, multa de 10 (dez por cento) do valor total;

8.2.4. Entrega dos materiais em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

8.2.5. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

8.3. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

8.4. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

8.4.1. Retardarem a execução do pregão;

8.4.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

8.4.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

8.5. Os valores das multas serão descontadas dos pagamentos, e/ou dependendo do caso, através da divida ativa junto ao departamento de tributos do município de Planura/MG.

9. DA GARANTIA E DO PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS:

9.1. Ao(s) item(ns) registrado(s) que não constar a validade atestada pelo fabricante, o fornecedor garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 06 (seis) meses à contar da data de entrega do(s) produto(s).

9.2. Para o fornecimento o prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo de validade indicado pelo fabricante, contados da data da entrega e recebimento final pela contratante.

Termo de Referência AUTORIZADO e APROVADO.

ANA CLAUDIA TOMAIM MACHADO
Secretária M. de Educação

ANDRÉ LUIZ DE MORAIS PARULA
Secretário M. de Saúde

CREMILDA LOPES PEREIRA DE SOUZA
Secretária M. de Cultura, Esporte e Lazer

OSWALDO LUCAS RODRIGUES FRANCISCO
Secretário M. de Turismo

KÊNIA RODRIGUES GONÇALVES
Secretária M. de Administração e Fazenda

LUCAS EVANGELISTA ADRIANO
Secretário M. de Agricultura e Meio Ambiente

ANTÔNIO LUIZ BOTELHO
Prefeito Municipal
P/ Secretaria M. de D. Social e P. da Cidadania

VITOR A. N. DE MENEZES SANTOS
Secretário M. de Infraestrutura,
Assuntos Urbanos e Planejamento

ANEXO 01-A
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCR. ESTADUAL: INSCR. MUNICIPAL:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONE/FAX: E-MAIL:

BANCO:
AGÊNCIA: Nº DA CONTA BANCÁRIA:

NOME DO RESPONSÁVEL P/ ASSINATURA DE CONTRATO: (Proprietário da empresa ou Procurador – No caso de procurador, deverá anexar cópia autenticada da procuração).
CARGO: PROFISSÃO:
RG: CPF:
ESTADO CIVIL: NACIONALIDADE:

INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES PARA ASSINATURA DE CONTRATO:
( ) PROCURAÇÃO ( ) CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
INSCRIÇÃO NO SIMPLES: ( ) SIM ( ) NÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____ propõe a Prefeitura Municipal de Planura, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, entregar, nas seguintes condições, o objeto a seguir discriminado:

ITEM	QTDE	UNID	SISTEMA	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	23	UN	6-01-03607	ABRAÇADEIRA DE METAL P/ MANGUEIRA 3/4 COM REGULAGEM P/ APERTO			
2	180	UN	4-01-10096	ABRAÇADEIRA NYLON 20X5X1,3 MM MEDIA			
3	53	UN	1-01-04077	ACABAMENTO DE REGISTRO DOCOL 3/4			
4	17	UN	1-01-06448	ACABAMENTO P/ REGISTRO 1/2 X 1			
5	16	UN	1-01-06449	ACABAMENTO P/ REGISTRO GAVETA 1.1/2			
6	16	UN	1-01-06450	ACABAMENTO P/ REGISTRO PRESSÃO 3/4			
7	41	UN	1-01-09960	ACABAMENTO P/ VALVULA DESCARGA			
8	32	UN	1-01-06447	ACABAMENTO PARA VALVULA DESCARGA CROMADO			
9	35	UN	1-01-06453	ADAPTADOR CURTO 20 X 1/2 MM			
10	33	UN	1-01-06454	ADAPTADOR CURTO 25 X 3/4 MM			
11	16	UN	1-01-06455	ADAPTADOR CURTO 32 X 1 MM			
12	21	UN	1-01-06459	ADAPTADOR CURTO 50 X 1.1/2 MM			
13	21	UN	1-01-06460	ADAPTADOR P/ CAIXA D AGUA 25 MM			
14	19	UN	1-01-06461	ADAPTADOR P/ CAIXA D AGUA 50 MM			
15	16	UN	1-01-08955	ADAPTADOR SOLDAVEL C/ ANEL P/ CAIXA D AG 32 MM			
16	27	UN	1-01-08957	ANEL VEDAÇÃO VASO SANITARIO PLENA			
17	10	UN	1-01-10523	APLICADOR/PISTOLA DE ALUMÍNIO PARA TUBO DE SILICONE DE 280GR			
18	67	KG	1-01-10599	ARAME GALVANIZADO Nº 14 AO 20.			
19	109	KG	1-01-01801	ARAME RECOZIDO Nº 18			
20	357	M3	1-01-04088	AREIA FINA			
21	527	M3	1-01-04087	AREIA GROSSA			

22	189	SC	1-01-08959	ARGAMASSA SACO C/ 20 KG (AC I)			
23	191	SC	1-01-04384	ARGAMASSA SACO C/ 20KG (AC III)			
24	191	SC	1-01-08960	ARGAMASSA SACO C/ 20KG (AC II)			
25	100	UN	1-01-09962	ARRUELA 3/4			
26	50	UN	1-01-09963	ARRUELA DE 2"			
27	45	UN	1-01-08962	ARRUELA GALVANIZADA 1.1/2			
28	58	UN	1-01-06474	ASSENTO SANITARIO BRANCO			
29	23	UN	1-01-09555	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO INFANTIL			
30	6	UN	1-01-10671	ASSENTO SANITÁRIO ELEVADO 13,5 CM - REGULÁVEIS A TODOS OS VASOS CONVENCIONAIS SUPERFÍCIE LISA, IMPEDE O ACUMULO DE SUJEIRA E GERMES. FÁCIL MANUSEIO E LIMPEZA, HIGIÊNICO, INDICADO PARA PÓS-CIRÚRGICOS, DEFICIENTES FÍSICOS E MELHOR IDADE, DE FÁCIL INSTALAÇÃO. PORCAS E BUCHAS CÔNICAS FIXAM O ASSENTO, IMPEDINDO MOVIMENTOS LATERAIS. O ASSENTO ELEVADO DE 13,5 CM É INDICADO PARA PESSOAS ACIMA DE 1,70M, ADAPTÁVEL AS LOUÇAS SANITÁRIAS OVAIS MODELO PADRÃO.			
31	14	UN	1-01-10668	BACIA CONVENCIONAL ACESSO COM ABERTURA FRONTAL E ASSENTO - BRANCA. DETALHES TÉCNICOS: ALTURA 430; LARGURA 360; PROFUNDIDADE 500; SISTEMA DE DESCARGA 6 LITROS; SISTEMA DE SAÍDA VERTICAL; SIFÃO OCULTO; FURO DE JATO SIM; ANEL FECHADO; SIFÃO - DIÂMETRO DE SAÍDA 42 MM. REFERÊNCIA: MARCA CELITE CÓD.: 31309.			
32	15	UN	1-01-10667	BACIA SANITÁRIA ACESSO PARA CAIXA ACOPLADA, CAIXA E ASSENTO, C/ ABERTURA FRONTAL - BRANCO - DETALHES TÉCNICOS: ALTURA 430; LARGURA 384; PROFUNDIDADE 630; ALTURA BACIA+CAIXA 800; SISTEMA DE DESCARGA. ECOFLUSH; SISTEMA DE SAÍDA VERTICAL; SIFÃO OCULTO; FURO DE JATO SIM; ANEL FECHADO; SIFÃO - DIÂMETRO DE SAÍDA 42 MM. REFERÊNCIA: MARCA CELITE CÓD.: 31359			
33	19	UN	1-01-10530	BARRA DE APOIO EM L EM INÓX 304 - 800X800MM - CONFORME NBR 9050 - ACESSÓRIOS P/ ACESSIBILIDADE. ACESSÓRIOS P/ INSTALAÇÃO: - PARAFUSOS EM INÓX 304 E BUCHAS NYLON SX-8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - COM UMA MÃO-FRANCESA DE FIXAÇÃO. - TUBO 31,75MM. CARACTERISTICAS: - CANOPLA DE PROTEÇÃO NAS FLANGES PARA MELHOR ACABAMENTO E LIMPEZA. - ESTRUTURA ROBUSTA PARA MAIOR RESISTÊNCIA A ESFORÇO. - DE ACORDO COM A NBR 9050 - ACESSIBILIDADE. - SUPORTA 150 KG. - PRODUTO LIVRE DE CORROSÃO. PRODUTOS PARA REFERÊNCIA: WWW.LEVEVIDA.COM			
34	17	UN	1-01-10532	BARRA DE APOIO EM U EM INÓX 304 P/ LAVATÓRIO - CONFORME NBR 9050 - ACESSÓRIOS P/ ACESSIBILIDADE. TAMANHOS: TODOS OS TAMANHOS DE LAVATÓRIO. ACESSÓRIOS P/ INSTALAÇÃO: - PARAFUSOS EM INÓX 304 E BUCHAS NYLON SX-8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CANOPLA DE ACABAMENTO. - TUBO 31,75MM. CARACTERÍSTICAS: - CANOPLA DE PROTEÇÃO NAS FLANGES PARA MELHOR ACABAMENTO E LIMPEZA. - ESTRUTURA ROBUSTA PARA MAIOR RESISTÊNCIA A ESFORÇO. - DE ACORDO COM A NBR 9050 - ACESSIBILIDADE. - SUPORTA 150 KG. - PRODUTO LIVRE DE CORROSÃO. PRODUTOS PARA REFERÊNCIA: WWW.LEVEVIDA.COM			
35	21	UN	1-01-10529	BARRA DE APOIO LATERAL P/ LAVATÓRIO 300MM EM INÓX 304 - ACESSÓRIOS P/ INSTALAÇÃO: - PARAFUSOS EM NÓX, BUCHAS NYLON SX-8 E FOLHETO DE INSTALAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - TUBO 31,75MM. CARACTERÍSTICAS: - CANOPLA DE PROTEÇÃO NAS FLANGES P/ MELHOR ACABAMENTO E LIMPEZA. - ESTRUTURA ROBUSTA P/ MAIOR RESISTÊNCIA E ESFORÇO. - DE ACORDO COM NBR 9050 - ACESSIBILIDADE. - SUPORTA 150KG. - PRODUTO LIVRE DE CORROSÃO. PRODUTOS PARA REFERÊNCIA: WWW.LEVEVIDA.COM			

36	29	UN	1-01-10528	BARRA DE APOIO RETA DE INÓX 304 - 900 MM - CONFORME NBR 9050 - ACESSÓRIOS P/ ACESSIBILIDADE. ACESSÓRIOS P/ INSTALAÇÃO: - PARAFUSOS EM INÓX 304 E BUCHAS NYLON SX-8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - TUBO 31,75MM. CARACTERÍSTICAS: - CANOPLA DE PROTEÇÃO NAS FLANGES PARA MELHOR ACABAMENTO E LIMPEZA. - ESTRUTURA ROBUSTA PARA MAIOR RESISTÊNCIA A ESFORÇO. - DE ACORDO COM A NBR 9050 - ACESSIBILIDADE. - SUPORTA 150 KG. - PRODUTO LIVRE DE CORROSÃO. PRODUTOS PARA REFERÊNCIA: WWW.LEVEVIDA.COM			
37	40	UN	1-01-06479	BARRA ROSCAVEL 1/4			
38	10	UN	1-01-06481	BARRA ROSCAVEL 3/8			
39	10	UN	1-01-06480	BARRA ROSCAVEL 5/16			
40	16	PÇ	1-01-08971	BASE P/ REGISTRO GAVETA 3/4			
41	16	PÇ	1-01-08977	BASE P/ REGISTRO PRESSÃO 3/4			
42	9	UN	1-01-08969	BASE PARA REGISTRO GAVETA 1. 1/2			
43	42	UN	1-01-06482	BICO DE FERRO TORNEIRA 1/2			
44	36	UN	1-01-06483	BICO DE FERRO TORNEIRA 3/4			
45	12.300	UN	1-01-08984	BLOCO CERAMICO 20X30X9 C/ 8 FUROS			
46	4.800	UN	1-01-06484	BLOCO CERAMICO 9X14X19 C/ 6 FUROS			
47	3.100	UN	1-01-10669	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL - DIMENSÕES EM CM: (LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO) 19 X 19 X 39			
48	1.050	UN	1-01-10670	BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO VAZADO - DIMENSÕES EM CM: (LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO) 14 X 19 X 39			
49	150	UN	1-01-10672	BLOCO DE VIDRO ONDULADO 19X19CM TRANSPARENTE			
50	35	UN	1-01-06486	BOLSA BRANCA PARA VASO SANITARIO			
51	31	UN	1-01-06487	BOLSA PRETA PARA VASO SANITARIO			
52	22	UN	1-01-06489	BRAÇO P/ CHUVEIRO DE ALUMÍNIO 40CM C/ ACABAMENTO			
53	9	UN	1-01-08986	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/16			
54	9	UN	1-01-08987	BROCA DE AÇO RAPIDO 5/16			
55	9	UN	1-01-09970	BROCA DE CONCRETO SDS 12			
56	9	UN	1-01-09971	BROCA DE CONCRETO SDS 13			
57	12	UN	1-01-09967	BROCA DE CONCRETO SDS 6			
58	9	UN	1-01-09968	BROCA DE CONCRETO SDS 8			
59	39	UN	1-01-01803	BROCHA P/ PINTURA - QUADRADA			
60	39	UN	1-01-01804	BROCHA P/ PINTURA - REDONDA			
61	49	UN	1-01-06494	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL DE 25 P/20 MM SOLDAVEL CURTA			
62	71	UN	1-01-06495	BUCHA P/ TORNEIRA 1/2 CARRAPETA			
63	46	UN	1-01-06496	BUCHA P/ TORNEIRA 3/4 CARRAPETA			
64	210	UN	1-01-06502	BUCHA S 10 C/ PARAFUSO 1/4 X 90			
65	135	UN	1-01-06504	BUCHA S 12 C/ PARAFUSO 5/16 X 90			
66	245	UN	1-01-06498	BUCHA S 6 C/ PARAFUSO			
67	225	UN	1-01-06500	BUCHA S 8 C/ PARAFUSO			
68	125	UN	5-01-02822	CADEADO Nº 20 - REFORÇADO			
69	85	UN	5-01-02823	CADEADO Nº 25 - REFORÇADO			
70	75	UN	5-01-02824	CADEADO Nº 30 - REFORÇADO			
71	69	UN	5-01-02825	CADEADO Nº 35 - REFORÇADO			
72	84	UN	5-01-02826	CADEADO Nº 40 - REFORÇADO			
73	84	UN	5-01-02827	CADEADO Nº 45 - REFORÇADO			
74	79	UN	5-01-02828	CADEADO Nº 50 - REFORÇADO			
75	50	UN	6-01-05093	CAIBRO DE MADEIRA 2,50CM			

76	14	UN	1-01-10665	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO C/ CAPACIDADE 1.000L - CAIXAS D´ÁGUA DE POLIETILENO COM SUPERFÍCIES INTERNAS LISAS QUE FACILITAM A LIMPEZA. SEM EMENDAS E COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM. POSSUI SISTEMA EXCLUSIVO DE ENCAIXE DAS TAMPAS, QUE GARANTE MAIS VEDAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁGUA. DIÂMETRO APROXIMADO DA TAMPA 1,52M. COM ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO ¨ASFAMAS¨. MARCA DE REFERÊNCIA: FORTLEV			
77	11	UN	1-01-10666	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO C/ CAPACIDADE 500L - CAIXAS D´ÁGUA DE POLIETILENO COM SUPERFÍCIES INTERNAS LISAS QUE FACILITAM A LIMPEZA. SEM EMENDAS E COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM. POSSUI SISTEMA EXCLUSIVO DE ENCAIXE DAS TAMPAS, QUE GARANTE MAIS VEDAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁGUA. DIÂMETRO APROXIMADO DA TAMPA 1,24M. COM ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO ¨ASFAMAS¨. MARCA DE REFERÊNCIA: FORTLEV.			
78	29	UN	1-01-01808	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA			
79	1.930	SC	1-01-06513	CAL HIDRATADO SACO C/ 20 KG			
80	50	UN	89-01-00160	CANALETA PVC BRANCA 20X12MM S/ ADESIVO C/ DIVISÓRIA P/ SISTEMA X - BARRA 2 MT			
81	50	UN	1-01-06355	CANALETA SISTEMA X			
82	50	UN	1-01-09977	CANALETA VENTILADA 50X50			
83	24	UN	1-01-10602	CAP. ESGOTO 100MM			
84	24	UN	1-01-06514	CAP. ESGOTO 40MM			
85	24	UN	1-01-06515	CAP. ESGOTO 50MM			
86	24	UN	1-01-10601	CAP. ESGOTO 75MM			
87	20	UN	1-01-06516	CAP. ROSCAVEL 1/2 MM			
88	27	UN	1-01-06517	CAP. ROSCAVEL 3/4			
89	41	UN	1-01-06518	CAP. SOLDAVEL 20MM			
90	40	UN	1-01-06519	CAP. SOLDAVEL 25MM			
91	29	UN	1-01-06520	CAP. SOLDAVEL 50MM			
92	11	UN	1-01-09024	CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO 60 LT PNEU COM CÂMARA 3,25 ARO 8¨			
93	5	UN	1-01-09025	CARVÃO FURADEIRA			
94	5	UN	1-01-09027	CARVÃO SERRA MAKITA			
95	32	UN	1-01-09031	CHUVEIRO PLASTICO 3 TEMPERATURAS 127 / 220V			
96	1.836	SC	1-01-00154	CIMENTO SACO 50KG			
97	28	UN	1-01-06525	COLA (TIPO DUREPOX) C/ 50 G			
98	47	UN	1-01-09034	COLA ADESIVA PVC BISNAGA 75 G			
99	10	LA	1-01-10678	COLA DE CONTATO - LATA C/ 2,8 KG PARA PISO VINILICO E BORRACHA			
100	40	UN	1-01-06523	COLA EPÓXI (TIPO ARALDITE) 10 MINUTOS C/ 23GR			
101	28	UN	1-01-01812	COLA PVC 175 GRS.			
102	3	UN	1-01-00258	COLHER P/ PEDREIRO N. 9			
103	250	M	1-01-21779	COLUNA ARMADA 5/16" - 0,09 X 0,20 CM - PRODUTO: COLUNA DE FERRO MONTADA. USO INDICADO: PARA VIGAS, BALDRAMES E PILARES. MEDIDAS: 9 CM X 15 CM. QUANTIDADE DE FERROS: 4 FERROS. MATERIAL: AÇO. COMPRIMENTO: 12M. BITOLA: 8 MM.			
104	50	UN	1-01-10612	COLUNA DE AÇO 7CMX14CM 5/16 POR 6 METROS DE ALTURA			
105	120	UN	6-01-12833	CONECTOR DE TUBOS SIMPLES DE PVC DE 3/4 (19 MM)			
106	7	UN	1-01-10531	CORRIMÃO LINEAR EM INÓX 304 - 2 METROS - CONFORME NBR 9050 - ACESSÓRIOS P/ ACESSIBILIDADE. ACESSÓRIOS P/ INSTALAÇÃO: - PARAFUSOS EM INÓX 304 E BUCHAS NYLON SX-8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CANOPLA DE ACABAMENTO. - TUBO 31,75MM. CARACTERISTICAS: - CANOPLA DE PROTEÇÃO NAS FLANGES PARA MELHOR ACABAMENTO E LIMPEZA. - ESTRUTURA ROBUSTA PARA MAIOR RESISTÊNCIA A ESFORÇO. - DE ACORDO COM A NBR 9050 - ACESSIBILIDADE. - SUPORTA 150 KG. - PRODUTO LIVRE DE CORROSÃO. PRODUTOS PARA REFERÊNCIA: WWW.LEVEVIDA.COM			

107	41	UN	1-01-09048	CURVA 90 CURTA ESGOTO 100 MM			
108	44	UN	1-01-09049	CURVA 90 CURTA ESGOTO 40 MM			
109	34	UN	1-01-09050	CURVA 90 CURTA ESGOTO 50 MM			
110	31	UN	1-01-09051	CURVA 90 CURTA ESGOTO 75 MM			
111	44	UN	1-01-09052	CURVA 90 SOLDAVEL 20 MM			
112	37	UN	1-01-09053	CURVA 90 SOLDAVEL 25 MM			
113	32	UN	1-01-09054	CURVA 90 SOLDAVEL 50 MM			
114	32	UN	1-01-09983	CURVA 90° GALVANIZADA 1 E 1/2			
115	1	UN	1-01-09055	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA 255 X 120 X 6			
116	2	UN	1-01-09056	DESEMPENADEIRA AÇO LISA 255 X 120 X6,00			
117	2	UN	1-01-09057	DESEMPENADEIRA PLASTICA 18 X 0 LISA			
118	5	UN	1-01-06531	DISCO DIAMANTADO LISO			
119	5	UN	1-01-09059	DISCO MAKITA TURBO GERAL			
120	38	UN	1-01-09063	DOBRADIÇA P/ PORTA 2.1/2			
121	58	UN	1-01-09065	DOBRADIÇA P/ PORTA 3 1/2			
122	25	UN	1-01-09066	DOBRADIÇA P/ PORTA 4			
123	13	UN	1-01-09067	DUCHA HIGIENICA 1167 C-50			
124	27	UN	1-01-09068	ENGATE FLEXIVEL PLÁSTICO 40 CM			
125	18	UN	6-01-11178	ENGATE RÁPIDO 1/2			
126	12	UN	6-01-11451	ESCADA DE ALUMINIO 7 DEGRAUS			
127	3	UN	1-01-09070	ESCOVA DE AÇO C/ CABO			
128	16	UN	6-01-10980	ESGUICHO DE METAL PARA MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 OU 3/4. REFORÇADO E COM REGULADOR DE JATO D´ÁGUA. E TRAVA.			
129	38	UN	1-01-09073	ESPUDE P/ LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO			
130	66	UN	1-01-10639	ESPUMA EXPANSIVA AERO 320GR (ESPUMA ADESIVA, E SELADORA EM AEROSSOL A BASE DE POLIURETANO) TEMPO MÉDIO DE SECAGEM 15H - COMP OU SUPERIOR À MARCA TEK BOND (ACOMPANHA BICO P APLICAÇÃO)			
131	200	UN	1-01-10618	ESTACA DE MADEIRA 1,50 MTS			
132	24	UN	1-01-09077	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO P/ PORTAS - C/ ACABAMENTO			
133	44	UN	1-01-06358	FECHADURA P/ PORTA EXTERNA AÇO			
134	25	UN	1-01-09076	FECHADURA PARA BANHEIRO 4800			
135	68	UN	12-01-03584	FECHADURA PARA PORTAS INTERNAS E EXTERNA			
136	44	BR	1-01-10475	FERRO 1/2¨ 12.5 MM 12MT			
137	193	BR	1-01-10472	FERRO 1/4¨ 6.3 MM 12MT			
138	43	BR	1-01-10473	FERRO 1/5¨ 5 MM 12MT			
139	58	BR	1-01-04370	FERRO 3/8¨ 10 MM 12MT			
140	43	BR	1-01-10474	FERRO 4.2 M 12MT			
141	63	BR	1-01-01816	FERRO 5/16¨ 8 MM 12MT			
142	53	BR	1-01-10476	FERRO 5/8¨ 16 MM 12MT			
143	106	UN	1-01-09088	FITA VEDA ROSCA 12MM X 25 MTS			
144	199	RL	8-01-05480	FITA ZEBRADA DE POLIPROPILENO SEM ADESIVO (AMARELO E PRETO) P/ DEMARCAÇÃO DE ÁREAS EM GERAL. MEDIDAS MÍNIMAS: 70MM X 200MT			
145	10	UN	1-01-06542	FIXADOR P/ CAL DE PINTURA			
146	17	SC	1-01-10675	GESSO EM PÓ - SACO C/ 20KG. PRODUTO: GESSO. SECAGEM: 22 A 35 MINUTOS. SECAGEM LENTA; COR BRANCO; NORMA TÉCNICA ABNT 13207.			
147	13	UN	1-01-10677	GRADE DE PROTEÇÃO DE ALUMÍNIO PARA JANELA 150X120CM - TIPO DE INSTALAÇÃO: INTERNA OU EXTERNA POR PARAFUSOS. MATERIAL: ALUMÍNIO, COR: ALUMÍNIO.			
148	15	PÇ	1-01-09096	GRELHA QUADRADA ALUMINIO 100			
149	2	BD	1-01-10657	IMPERMEABILIZADOR LÍQUIDO DE PAREDES - BALDE 18 LT. - CARACTERÍSTICAS: - DENSIDADE: 0,76 G/CM³; - APARÊNCIA: INCOLOR; - COMPOSIÇÃO BÁSICA: AGUARRÁS E SILICONE; - VÁLIDADE: 12 MESES. ÁREAS DE APLICAÇÃO: - ÁREAS EXTERNAS E FACHADAS. CONSUMO APROXIMADO: - 600 ML/M²			

				EM 2 DEMÃOS; RENDIMENTO: ATÉ 30 M2. APRESENTAR FISPQ. MARCA/PRODUTO DE REFERÊNCIA E SUGERIDA: ACQUELLA ORIGINAL DA VEDACIT.			
150	5	UN	1-01-10604	IMPERMEABILIZANTE ASFALTICO P/ CONCRETO - EMBALAGEM C/ 18LT			
151	13	UN	1-01-10543	JANELA DE ABRIR BASCULANTE DE AÇO 0,60X0,60M - INFORMAÇÕES PRINCIPAIS: LOCAL INDICADO: BANHEIRO E CORREDOR. TIPO DE ABERTURA: DE ABRIR. ALTURA: 0,6 M. LARGURA: 0,6 M. ESPESSURA: 50 MM. DIMENSÃO: 0,60X0,60 M. TIPO: BASCULANTE. MATERIAL: METAL. TIPO DE MATERIAL: AÇO. ACABAMENTO: PRÉ TRATAMENTO NANOCERÂMICO + PROTEÇÃO CATAFORESE. LADO DE ABERTURA: PARA FORA. QUANTIDADE DE FOLHAS: 1 FOLHA(S). TONALIDADE: CINZA. ACOMPANHA BATENTE: SIM. LARGURA DO BATENTE: 5 CM. ACOMPANHA GUARNIÇÃO: NÃO. TIPO DE DIVISÓRIA: NÃO SE APLICA. ACOMPANHA VIDRO: NÃO. ACOMPANHA GRADE: NÃO. ACOMPANHA TRINCO: SIM. ACOMPANHA BATEDOR: NÃO. PRODUTO ACOMPANHA EMBALAGEM: SIM. PRODUTO: JANELA. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE: 60 MES(ES)			
152	9	UN	1-01-10548	JANELA DE CORRER LISA DE AÇO 1,20X2,00M - INFORMAÇÕES PRINCIPAIS: LOCAL INDICADO: SALA, COZINHA ETC. TIPO DE ABERTURA: DE CORRER. ALTURA: 1,2 M. LARGURA: 2 M. ESPESSURA: 140 MM. DIMENSÃO: 1,20X2,00 M. TIPO: LISA. MATERIAL: METAL. TIPO DE MATERIAL: AÇO. ACABAMENTO: PRÉ TRATAMENTO NANOCERÂMICO + PROTEÇÃO CATAFORESE. QUANTIDADE DE FOLHAS: 4 FOLHA(S). TONALIDADE: CINZA. ACOMPANHA BATENTE: SIM. LARGURA DO BATENTE: 14 CM. ACOMPANHA GUARNIÇÃO: NÃO. TIPO DE DIVISÓRIA: NÃO SE APLICA. ACOMPANHA VIDRO: NÃO. ACOMPANHA GRADE: SIM. ACOMPANHA TRINCO: SIM. ACOMPANHA BATEDOR: SIM. PRODUTO: JANELA. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE: 60 MES(ES)			
153	16	UN	1-01-10542	JANELA DE CORRER LISA DE AÇO PINTADO 1,00X1,50M - INFORMAÇÕES PRINCIPAIS: LOCAL INDICADO: SALA, COZINHA, ETC. TIPO DE ABERTURA: DE CORRER. ALTURA: 1 M. LARGURA: 1,5 M. ESPESSURA: 120 MM. DIMENSÃO:1,00X1,50 M. TIPO: LISA. MATERIAL: METAL. TIPO DE MATERIAL: AÇO PINTADO. ACABAMENTO: PRÉ TRATAMENTO NANOCERÂMICO + PROTEÇÃO CATAFORESE E PINTURA BRANCA. QUANTIDADE DE FOLHAS: 4 FOLHA(S). TONALIDADE: CINZA. ACOMPANHA BATENTE: SIM. LARGURA DO BATENTE: 12 CM. ACOMPANHA GUARNIÇÃO: NÃO. TIPO DE DIVISÓRIA: NÃO SE APLICA. ACOMPANHA VIDRO: NÃO. ACOMPANHA DOBRADIÇA: NÃO. ACOMPANHA GRADE: SIM. ACOMPANHA TRINCO: SIM. ACOMPANHA BATEDOR: SIM. PRODUTO: JANELA. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE: 60 MES(ES)			
154	19	UN	1-01-10540	JANELA DE CORRER TIPO VENEZIANA DE AÇO 1,00X1,20M - LOCAL INDICADO: QUARTO, SALA, ETC. TIPO DE ABERTURA: DE CORRER. ALTURA: 1 M. LARGURA: 1,2 M. ESPESSURA: 120 MM. DIMENSÃO: 1,00X1,20 M. TIPO: VENEZIANA. MATERIAL: METAL. TIPO DE MATERIAL: AÇO. ACABAMENTO: PRÉ TRATAMENTO NANOCERÂMICO + PROTEÇÃO CATAFORESE. QUANTIDADE DE FOLHAS: 6 FOLHA(S). TONALIDADE: CINZA. ACOMPANHA BATENTE: SIM. LARGURA DO BATENTE: 12 CM. ACOMPANHA GUARNIÇÃO: NÃO. TIPO DE DIVISÓRIA: NÃO SE APLICA			
155	9	UN	1-01-10541	JANELA DE CORRER TIPO VENEZIANA DE AÇO 1,20X1,50M - INFORMAÇÕES PRINCIPAIS: LOCAL INDICADO: QUARTO, SALA, ETC. TIPO DE ABERTURA: DE CORRER. ALTURA: 1,2 M. LARGURA: 2 M. ESPESSURA: 120 MM. DIMENSÃO: 1,20X1,50 M. TIPO: VENEZIANA. MATERIAL: METAL. TIPO DE MATERIAL: AÇO. ACABAMENTO: PRÉ TRATAMENTO NANOCERÂMICO + PROTEÇÃO CATAFORESE.			

				QUANTIDADE DE FOLHAS: 6 FOLHA(S). TONALIDADE: CINZA. ACOMPANHA BATENTE: SIM. LARGURA DO BATENTE: 12 CM. ACOMPANHA GUARNIÇÃO: NÃO. TIPO DE DIVISÓRIA: NÃO SE APLICA. ACOMPANHA VIDRO: NÃO. ACOMPANHA DOBRADIÇA: NÃO. ACOMPANHA GRADE: SIM. ACOMPANHA TRINCO: SIM. ACOMPANHA BATEDOR: SIM. PRODUTO: JANELA. GARANTIA MÍNIMA CONTRA CORROSÃO: 60 MESES			
156	5	UN	1-01-21787	JANELA MAXI AR DE AÇO 0,60X0,60CM - ALTURA: 0,60 CM. LARGURA: 0,60 CM. ESPESSURA: 0,80 CM. DIMENSÃO 0,60X0,80 CM. TIPO: MAXI AR. MATERIAL METAL. TIPO DE MATERIAL: AÇO. LADO DA ABERTURA: PARA FORA. ACOMPANHA GRADE: SIM. ACOMPANHA TRINCO: SIM			
157	5	UN	1-01-21788	JANELA MAXI AR DE AÇO 0,60X0,80CM - ALTURA: 0,60 CM. LARGURA: 0,80 CM. ESPESSURA: 0,80 CM. DIMENSÃO 0,60X0,80 CM. TIPO: MAXI AR. MATERIAL METAL. TIPO DE MATERIAL: AÇO. LADO DA ABERTURA: PARA FORA. ACOMPANHA GRADE: SIM. ACOMPANHA TRINCO: SIM.			
158	100	UN	1-01-09576	JOELHO 3/4 SOLDAVEL			
159	38	UN	1-01-09104	JOELHO 45 ESGOTO 100 MM			
160	28	UN	1-01-09105	JOELHO 45 ESGOTO 40 MM			
161	28	UN	1-01-09106	JOELHO 45 ESGOTO 50 MM			
162	38	UN	1-01-09107	JOELHO 45 SOLDAVEL 20 MM			
163	38	UN	1-01-09108	JOELHO 45 SOLDAVEL 25 MM			
164	23	UN	1-01-09109	JOELHO 45 SOLDAVEL 32 MM			
165	28	UN	1-01-09110	JOELHO 45 SOLDAVEL 40 MM			
166	53	UN	1-01-09111	JOELHO 90 ESGOTO 100 MM			
167	38	UN	1-01-09112	JOELHO 90 ESGOTO 40 MM			
168	38	UN	1-01-09117	JOELHO 90 ESGOTO 50 MM			
169	48	UN	1-01-04488	JOELHO 90 SOLDÁVEL 20MM			
170	48	UN	1-01-09114	JOELHO 90 SOLDAVEL 25 MM			
171	28	UN	1-01-09115	JOELHO 90 SOLDAVEL 32 MM			
172	33	UN	1-01-09116	JOELHO 90 SOLDAVEL 50 MM			
173	30	UN	1-01-09119	JOELHO SOLD C/ BUCHA LATÃO 20 X 1/2 MM			
174	40	UN	1-01-09120	JOELHO SOLD C/ BUCHA LATÃO 25 X 1/2 MM A			
175	25	UN	1-01-09118	JOELHO SOLD C/ BUCHA LATÃO 25 X 3 4 MM A			
176	22	UN	1-01-10538	JOGO DE BATENTE 14CM P/ PORTA DE GIRO DE MADEIRA 0,80X2,10 MT COMPLETO			
177	27	UN	1-01-10537	JOGO DE BATENTE 14CM P/ PORTA DE GIRO DE MADEIRA 0,90X2,10 MT COMPLETO			
178	27	UN	1-01-10593	JOGO DE GUARNIÇÃO PARA PORTA DE MADEIRA (2,10X0,90)			
179	77	PC	1-01-06546	JUNTA PLASTICA P/ ASSENTAMENTO DE PISOS 5 MM			
180	12	KT	4-01-21173	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO INÓX C/ 5 PEÇAS - COMPOSIÇÃO DO KIT: SABONETEIRA; PORTA TOALHA DE BANHO TIPO BARRA; PORTA TOLAHA DE ROSTO TIPO BARRA; PORTA TOALHA; PORTA PAPEL HIGIÈNICO. TODOS OS ITENS SÃO DE INÓX E PARA FIXAÇÃO NA PAREDE E DEVEM VIR ACOMPANHADOS DE BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO.			
181	15	PÇ	1-01-09122	KIT PARA PISTÃO COMPLETO P/ VAL.484 1.1/			
182	17	UN	1-01-09123	KIT PARA PISTÃO LACRADO VD/DOCOL			
183	450	UN	1-01-09124	LAJOTA P/ LAJE H6			
184	23	UN	1-01-09993	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCO COM COLUNA - TAMANHO PADRÃO			
185	20	UN	1-01-09151	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCO S/ COLUNA - TAMANHO PADRÃO			
186	5	UN	6-01-00284	LINHA P/ PEDREIRO 50 MTS.			
187	220	M2	12-01-09754	LONA BACK LIGHT			
188	14	UN	6-01-11862	LUBRIFICANTE ANTICORROSIVO PARA ARMAS DE FOGO - AEROSSOL 300. REFERÊNCIA: CORROSION X HD			
189	52	UN	1-01-09160	LUVA 20 MM SOLDAVEL			
190	52	UN	1-01-09161	LUVA 25 MM SOLDAVEL			

191	50	UN	1-01-09163	LUVA 50 MM SOLDAVEL			
192	26	UN	1-01-06556	LUVA DE CORRER 25MM			
193	31	UN	1-01-06557	LUVA DE CORRER 50MM			
194	37	UN	1-01-09174	LUVA ROSCAVEL 1/2			
195	22	UN	1-01-09175	LUVA ROSCAVEL 3/4			
196	36	UN	1-01-09176	LUVA SIMPLES ESGOTO 100 MM			
197	36	UN	1-01-09178	LUVA SIMPLES ESGOTO 50 MM			
198	32	UN	1-01-09179	LUVA SOLD C/ BUCHA LATAO 20X1/2 MM AZUL			
199	29	UN	1-01-09180	LUVA SOLD C/ BUCHA LATAO 25X1/2 MM AZUL			
200	29	UN	1-01-09181	LUVA SOLD C/ BUCHA LATAO 25X3/4 MM AZUL			
201	23	UN	1-01-09185	LUVA SOLDAVEL 50X1.1/2 MM LR MISTA			
202	20	PÇ	1-01-05259	MADEIRA TERÇA 5,50X12X6			
203	20	PÇ	1-01-05258	MADEIRA TERÇA 6,50X12X6			
204	30	PÇ	1-01-05257	MADEIRA VIGA 5,50X25X8			
205	208	UN	1-01-09995	MADEIRITE 1,10 X 2,20 X 12 MM			
206	50	UN	1-01-21821	MALHA POP PAINEL 2 X 3M 10 X 10 CM 4.2 - PRODUTO: TELA SOLDADA PARA CONCRETO QUALIDADE DO AÇO: CA-60. LARGURA: 2 M. COMPRIMENTO: 3 M. PESO KG: 4,2. DIÂMETRO: 4.200 MM. MALHA: 10 X 10 cm. ACABAMENTO: NERVURADO			
207	100	UN	1-01-21818	MALHA POP PAINEL 2 X 3M 20 X 20 CM 4.2 - PRODUTO TELA SOLDADA PARA CONCRETO. QUALIDADE DO AÇO CA-60. LARGURA 2 M. COMPRIMENTO 3 M. PESO KG 4,2. DIÂMETRO 3,40 MM. MALHA 20 X 20 CM. ACABAMENTO NERVURADO			
208	1.130	MT	5-01-02899	MANGUEIRA P/ JARDIM 1/2¨ REFORÇADA - METRO			
209	780	MT	5-01-02898	MANGUEIRA P/ JARDIM 3/4¨ REFORÇADA - METROS			
210	6	RL	6-01-12832	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO DE PLÁSTICO POLIETILENO - BITOLA: 3/4 POLEGADA OU 19,5MM. COMPRIMENTO: ROLO COM 50 METROS. PAREDE: 1,4MM DE ESPESSURA. GARANTIA DE FÁBRICA DE 1 ANO. NÃO TEM TRATAMENTO UV. RÍGIDA SEM FUROS. PODE FICAR EXPOSTA AO SOL. PODE ENTERRAR (TEM MAIOR DURABILIDADE)			
211	420	MT	6-01-10753	MANGUEIRA TRANÇADA CRISTAL P/ JARDIM 1/2¨			
212	220	MT	6-01-10754	MANGUEIRA TRANÇADA CRISTAL P/ JARDIM 3/4¨			
213	48	UN	1-01-10605	MANTA LÍQUIDA ACRÍLICA - EMABALAGEM C/ 24KG - A MANTA LÍQUIDA ACRÍLICA BRANCA É UMA MANTA LÍQUIDA, DE BASE ACRÍLICA, SECAGEM ULTRARRÁPIDA E APLICAÇÃO A FRIO SEM EMENDAS, PRONTA PARA USO E MOLDADA NO LOCAL. COM ALTO RENDIMENTO, O PRODUTO COBRE A ESTRUTURA COM UMA PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL E APRESENTA ÓTIMAS CARACTERÍSTICAS DE ELASTICIDADE, FLEXIBILIDADE E ADERÊNCIA, TENDO UMA GRANDE DURABILIDADE E ALTA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES.			
214	2	UN	1-01-09261	MARTELO BORRACHA GRANDE			
215	8	CX	6-01-06329	MASCARA DESCARTAVEL RESPIRADORA CONTRA POEIRA E NÉVOA TÓXICA CX C/ 50 UNID.			
216	210	UN	16-01-09698	MÁSCARA SEMI-FACIAL COM FILTRO - DESCRIÇÃO: RESPIRADOR COM 1 CARTUCHO INCLUSO CMA-1, SÃO COMPOSTOS POR CARVÃO ATIVADO GRANULADO ENVOLVIDO POR UM CARTUCHO PLÁSTICO. PARA CONTAMINANTES ESPECÍFICOS INDICADO PARA VAPORES ORGÂNICOS. PARA CONTAMINANTES ESPECÍFICOS (VAPORES ORGÂNICOS) O CARVÃO ATIVADO TAMBÉM É TRATADO PARA QUE HAJA ABSORÇÃO QUÍMICA DO CONTAMINANTE, POR MEIO DE SUA REAÇÃO COM A SUBSTÂNCIA UTILIZADA NO TRATAMENTO. REFERÊNCIA: MÁSCARA SEMI-FACIAL ALLTEC 2401 COM 1 FILTRO VO CMA-1.			
217	2	LA	1-01-07316	MASSA ACRILICA 18 LTS			
218	3	LA	1-01-09264	MASSA ACRILICA 3.600 LTS			

219	82	LA	1-01-04519	MASSA PLÁSTICA 500 GR			
220	7	UN	1-01-10482	MICTÓRIO DE LOUÇA COM SIFÃO INTEGRADO INFANTIL - BRANCO			
221	13	UN	1-01-10481	MICTÓRIO DE LOUÇA COM SIFÃO INTEGRADO P/ ADULTO - BRANCO			
222	23	UN	4-01-11100	MOLA AÉREA PARA PORTA - CAPACIDADE 60KG			
223	209	UN	1-01-10627	MULTIMASSA TAPA TUDO POTE 340GR. (COMPATÍVEL RENNER PREMIUM)			
224	16	UN	1-01-10603	NÚMERO P/ CASA DE AÇO ESCOVADO OU INÓX DE 0 A 9 (UNIDADE) P/ CHUMBAR OU PARAFUSAR NA PAREDE (MEDIDA MÍNIMA ALTURA 10 CM).			
225	670	UN	1-01-10535	PARAFUSO DE VEDAÇÃO PARA TELHA 5/16¨X085MM - COMPLETO COM ARRUELA E ANEL/BUCHA DE VEDAÇÃO.			
226	54	PR	1-01-10467	PARAFUSO PARA FIXAR VASO SANITÁRIO			
227	150	UN	1-01-04493	PARAFUSO ROSCA SOBERBA C/ BUCHA S10			
228	150	UN	1-01-09275	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO 5/16 X 75			
229	394	M3	1-01-05188	PEDRA BRITA Nº 01			
230	13	UN	1-01-09298	PENEIRA Nº 60 P/ CHAPISCO			
231	10	UN	1-01-04494	PIA COMUM DE FIBRA P/ COZINHA 1,50 MTS			
232	6	UN	1-01-09999	PIA P/ COZINHA EM INOX DE 1,50 MTS			
233	100	UN	1-01-21791	PISO ALERTA DE CONCRETO 40 X 40CM - O PISO ALERTA CONCRETO É UTILIZADO PARA AUXILIAR A PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL OU BAIXA VISÃO A PERCORRER POR AMBIENTES EXTERNOS, SINALIZAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS, ENTRADA DE COMÉRCIOS, E OUTROS OBSTÁCULOS COMO: POSTES, ESCADAS, RAMPAS, CERCAS, ORELHÕES, ENTRE OUTROS. A INSTALAÇÃO DO PISO TÁTIL CONCRETO DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE: NBR 16537 ATUALIZADA.			
234	650	M2	1-01-21739	PISO CERÂMICO - TIPO: LINHA RETIFICADOS E IMPERMEÁVEIS. TAMANHO: 56,9X56,9 (RT). LOCAL DE USO: LC - INDICADO PARA USO COMO PISO EM TODOS OS AMBIENTES RESIDENCIAIS INTERNOS. PEI: 4. FACES: 1. ACABAMENTO: ACETINADO. CLASSIFICAÇÃO TONAL: V1 - APARÊNCIA UNIFORME. COR A ESCOLHA DA CONTRATANTE. MARCA DE REFERÊNCIA: MAJOPAR.			
235	500	M2	1-01-21783	PISO CERÂMICO ACETINADO BORDA RETA 82 X 82CM - DESCRIÇÃO: O PISO CERÂMICO ACETINADO COM BORDA RETA (RETIFICADO) TREM TAMANHO DE 82X82CM PERFEITO PARA APLICAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS COMO SALAS, CORREDORES, COZINHAS E ÁREAS DE SERVIÇO, LAVABOS, BANHEIROS E SUÍTES. PEI 4, APARÊNCIA UNIFORME COR A ESCOLHA DO CONTRATANTE.			
236	1.060	M2	1-01-10526	PISO CERÂMICO ANTI-DERRAPANTE PI-V 45X45 CM			
237	550	M2	1-01-10525	PISO CERÂMICO LISO PI-IV 45X45 CM			
238	210	UN	1-01-10676	PISO MOEDA DE BORRACHA P/ ALTO TRAFEGO - PLACA DE 0,50 X 0,50M - 3,5 A 4,0MM DE ESPESSURA - ANTIDERRAPANTE.			
239	100	UN	1-01-21786	PISO TÁTIL ALERTA BORRACHA PVC 25X25CM - COMPOSIÇÃO: 100% PVC FLEXÍVEL (EMBORRACHADO) DIMENSÕES: 25X25CM - 5MM DE ESPESSURA (2MM DE BASE E 3MM DE RELEVO) FIXAÇÃO COM COLA DE CONTATO ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM A NBR9050 O PISO TÁTIL É UTILIZADO NA SINALIZAÇÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS. USA-SE O MODELO ALERTA, PARA INDICAÇÕES DE MUDANÇAS DE DIREÇÃO E PARADA. POR EXEMPLO, EM GUICHÊS DE ATENDIMENTO, INÍCIO E FINAL DE ESCADAS, ENTRADA DE ELEVADORES E OBSTÁCULOS. JÁ O MODELO DIRECIONAL, É UTILIZADO PARA A FORMAÇÃO DE UMA LINHA GUIA ATÉ PONTOS DE ATENDIMENTO, CORREDORES E SIMILARES. A SINALIZAÇÃO TÁTIL E VISUAL DIRECIONAL NO PISO DEVE SER INSTALADA NO SENTIDO DO DESLOCAMENTO DAS PESSOAS, INDICANDO O CAMINHO A SER SEGUIDO.			

240	100	UN	1-01-21790	PISO TATIL DE CONCRETO 40 X 40CM - O PISO TÁTIL CONCRETO É UTILIZADO PARA AUXILIAR A PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL OU BAIXA VISÃO A PERCORRER POR AMBIENTES EXTERNOS, SINALIZAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS, ENTRADA DE COMÉRCIOS, E OUTROS OBSTÁCULOS COMO: POSTES, ESCADAS, RAMPAS, CERCAS, ORELHÕES, ENTRE OUTROS. A INSTALAÇÃO DO PISO TÁTIL CONCRETO DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE: NBR 16537 ATUALIZADA.			
241	100	UN	1-01-21785	PISO TATIL DIRECIONAL BORRACHA PVC 25X25CM - COMPOSIÇÃO: 100% PVC FLEXÍVEL (EMBORRACHADO) DIMENSÕES: 25X25CM - 5MM DE ESPESSURA (2MM DE BASE E 3MM DE RELEVO) FIXAÇÃO COM COLA DE CONTATO ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM A NBR9050 O PISO TÁTIL É UTILIZADO NA SINALIZAÇÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS. USA-SE O MODELO ALERTA, PARA INDICAÇÕES DE MUDANÇAS DE DIREÇÃO E PARADA. POR EXEMPLO, EM GUICHÊS DE ATENDIMENTO, INÍCIO E FINAL DE ESCADAS, ENTRADA DE ELEVADORES E OBSTÁCULOS. JÁ O MODELO DIRECIONAL, É UTILIZADO PARA A FORMAÇÃO DE UMA LINHA GUIA ATÉ PONTOS DE ATENDIMENTO, CORREDORES E SIMILARES. A SINALIZAÇÃO TÁTIL E VISUAL DIRECIONAL NO PISO DEVE SER INSTALADA NO SENTIDO DO DESLOCAMENTO DAS PESSOAS, INDICANDO O CAMINHO A SER SEGUIDO.			
242	8	UN	1-01-10546	PORTA ALÇAPÃO CANELADA DE AÇO 100X63CM - INFORMAÇÕES PRINCIPAIS: PRODUTO: PORTA ALÇAPÃO. TIPO: CANELADA. MATERIAL: METAL. TIPO DE MATERIAL: AÇO. ALTURA: 100 CM. LARGURA: 63 CM. ESPESSURA: 14 CM. DIMENSÃO: 100X63 CM. ACABAMENTO: PINTURA ANTI FERRUGEM. ACOMPANHA DOBRADIÇA: SIM. ACOMPANHA TRINCO: SIM. QUANTIDADE DE FOLHAS: 1 FOLHA(S). GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE: 12 MES(ES).			
243	33	UN	1-01-01829	PORTA DE MADEIRA 0,80X2,10 MT - INCLUI SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.			
244	33	UN	1-01-02491	PORTA DE MADEIRA LISA 0,90 X 2,10 MT - INCLUI SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.			
245	10	UN	1-01-04372	PORTA MONTADA DE CORRER DE AÇO 2,17X2,00 MT - INFORMAÇÕES PRINCIPAIS: TIPO DE ABERTURA: DE CORRER. ALTURA: 2,17 M. LARGURA: 2 M. ESPESSURA: 14 MM. DIMENSÃO: 2,17X2,00 M. TIPO: POSTIGO. MATERIAL: METAL. TIPO DE MATERIAL: AÇO. ACABAMENTO: FUNDO PREMIER. USO INDICADO: INTERNO E EXTERNO. PRODUTO: PORTA MONTADA. TONALIDADE: CINZA. QUANTIDADE DE FOLHAS: 4 FOLHAS. ACOMPANHA BATENTE: SIM. LARGURA DO BATENTE: 14 CM. POSSUI ABERTURA PARA VENTILAÇÃO: SIM. ACOMPANHA VIDRO: NÃO. ACOMPANHA FECHADURA: SIM. ACOMPANHA DOBRADIÇA: SIM. ACOMPANHA GRADE: SIM. ACOMPANHA TRINCO: SIM. CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRODUTO: PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO PERIÓDICA. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE: 60 MESES			
246	6	UN	1-01-10539	PORTA MONTADA DE CORRER LISA 2,17X1,60 MT - INFORMAÇÕES PRINCIPAIS: LOCAL INDICADO P/ INSTALAÇÃO: SALAS, COZINHAS ETC. TIPO DE ABERTURA: DE CORRER. ALTURA: 2,17 M. LARGURA: 1,6 M. ESPESSURA: 12 MM. DIMENSÃO: 2,17X1,60 M. TIPO: LISA. MATERIAL: METAL. TIPO DE MATERIAL: AÇO. ACABAMENTO: PRÉ TRATAMENTO NANOCERÂMICO + PROTEÇÃO CATAFORESE. LADO DE ABERTURA: ESQUERDO. USO INDICADO: EXTERNO. PRODUTO: PORTA MONTADA. TONALIDADE: CINZA			
247	19	UN	1-01-10536	PORTA MONTADA DE GIRO VENEZIANA DE AÇO 2,17X0,87M - INFORMAÇÕES PRINCIPAIS: LOCAL INDICADO: QUARTO E OUTROS. TIPO DE ABERTURA: DE GIRO. ALTURA: 17 M. LARGURA: 0,87 M.			

				ESPESSURA: 65 MM. DIMENSÃO: 2,17X0,87 M. TIPO: VENEZIANA. MATERIAL: METAL. TIPO DE MATERIAL: AÇO. ACABAMENTO: PRÉ TRATAMENTO NANOCERÂMICO + PROTEÇÃO CATAFORESE. LADO DE ABERTURA: ESQUERDO. USO INDICADO: EXTERNO. PRODUTO: PORTA MONTADA. TONALIDADE: CINZA. QUANTIDADE DE FOLHAS: 1 FOLHA(S). ACOMPANHA BATENTE: SIM. LARGURA DO BATENTE: 6,5 CM. ACOMPANHA GUARNIÇÃO: NÃO. TIPO DE DIVISÓRIA: NÃO SE APLICA. POSSUI ABERTURA PARA VENTILAÇÃO: NÃO. ACOMPANHA FECHADURA: SIM. ACOMPANHA DOBRADIÇA: SIM. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE: 60 MES(ES)			
248	18	UN	1-01-01830	PORTA MONTADA DE GIRO VENEZIANA DE AÇO 2,17 X 0,77 M - INFORMAÇÕES PRINCIPAIS: LOCAL INDICADO: QUARTO, SALA, COZINHA, ETC. TIPO DE ABERTURA: DE GIRO. ALTURA: 2,17 M. LARGURA: 0,77 M. ESPESSURA: 65 MM. DIMENSÃO: 2,17X0,77 M. TIPO: VENEZIANA. MATERIAL: METAL. TIPO DE MATERIAL: AÇO. ACABAMENTO: PRÉ TRATAMENTO NANOCERÂMICO + PROTEÇÃO CATAFORESE. LADO DE ABERTURA: DIREITO. USO INDICADO: EXTERNO E INTERNO. PRODUTO: PORTA MONTADA. TONALIDADE: CINZA. QUANTIDADE DE FOLHAS: 1 FOLHA(S). ACOMPANHA BATENTE: SIM. LARGURA DO BATENTE: 6,5 CM. ACOMPANHA GUARNIÇÃO: NÃO. TIPO DE DIVISÓRIA: NÃO SE APLICA. POSSUI ABERTURA PARA VENTILAÇÃO: NÃO. ACOMPANHA FECHADURA: SIM. ACOMPANHA PUXADOR: NÃO. ACOMPANHA DOBRADIÇA: SIM. ACOMPANHA GRADE: NÃO. ACOMPANHA TRINCO: NÃO. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE: 60 MES(ES)			
249	20	UN	1-01-10545	PORTA MONTADA DE GIRO VENEZIANA DE AÇO 2,15X0,68M - INFORMAÇÕES PRINCIPAIS: ESTRUTURA INTERNA DA PORTA: SÓLIDA. LOCAL INDICADO: BANHEIRO, ETC. TIPO DE ABERTURA: DE GIRO. ALTURA: 2,15 M. LARGURA: 0,68 M. ESPESSURA: 12 MM. DIMENSÃO: 2,15X0,68 M. TIPO: VENEZIANA. MATERIAL: METAL. TIPO DE MATERIAL: AÇO. ACABAMENTO: FUNDO PREMIER. LADO DE ABERTURA: DIREITO OU ESQUERDO. USO INDICADO: INTERNO E EXTERNO. PRODUTO: PORTA MONTADA. COR: PRIMER. TONALIDADE: CINZA. QUANTIDADE DE FOLHAS: 1 FOLHA(S). ACOMPANHA BATENTE: SIM. LARGURA DO BATENTE: 12 CM. ACOMPANHA GUARNIÇÃO: NÃO. TIPO DE DIVISÓRIA: NÃO SE APLICA. POSSUI ABERTURA PARA VENTILAÇÃO: NÃO. ACOMPANHA FECHADURA: SIM. ACOMPANHA PUXADOR: NÃO. ACOMPANHA DOBRADIÇA: SIM. ACOMPANHA GRADE: NÃO. ACOMPANHA TRINCO: NÃO. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE: 60 MES(ES)			
250	33	UN	1-01-10544	PORTA MONTADA DE GIRO VENEZIANA DE AÇO 2,15X0,99M - INFORMAÇÕES PRINCIPAIS: ESTRUTURA INTERNA DA PORTA: SÓLIDA. LOCAL INDICADO: QUARTO, SALA, COZINHA, ETC. TIPO DE ABERTURA: DE GIRO. ALTURA: 2,15 M. LARGURA: 0,99 M. ESPESSURA: 12 MM. DIMENSÃO: 2,15X0,99 M. TIPO: VENEZIANA. MATERIAL: METAL. TIPO DE MATERIAL: AÇO. ACABAMENTO: FUNDO PREMIER. LADO DE ABERTURA: DIREITO OU ESQUERDO. USO INDICADO: INTERNO E EXTERNO. PRODUTO: PORTA MONTADA. COR: PRIMER. TONALIDADE: CINZA. QUANTIDADE DE FOLHAS: 1 FOLHA(S). ACOMPANHA BATENTE: SIM. LARGURA DO BATENTE: 12 CM. ACOMPANHA GUARNIÇÃO: NÃO. TIPO DE DIVISÓRIA: NÃO SE APLICA. POSSUI ABERTURA PARA VENTILAÇÃO: NÃO. ACOMPANHA FECHADURA: SIM. ACOMPANHA PUXADOR: NÃO. ACOMPANHA DOBRADIÇA: SIM. ACOMPANHA GRADE: NÃO. ACOMPANHA TRINCO: NÃO. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE: 60 MES(ES)			
251	255	UN	1-01-05214	PREGO TELHEIRO RETORCIDO C/ ARRUELA			
252	135	KG	1-01-10600	PREGOS C/ CABEÇA VARIAS MEDIDAS			

253	26	PÇ	1-01-09349	PROLONGADOR CURTO CR. 3/4			
254	26	PÇ	1-01-09352	PROLONGADOR LONGO CR. 3/4			
255	240	UN	1-01-09407	REBITE 412 4.2 X 12			
256	12	UN	1-01-09370	REGISTRO 1400 AM 1/2			
257	5	UN	1-01-09371	REGISTRO 1400 AM 3/4			
258	13	UN	1-01-09372	REGISTRO 1416 CR 1/2 C-50			
259	10	UN	1-01-09373	REGISTRO 1509 C-43 DE GAVETA LUXO 1,1/2			
260	8	UN	1-01-09374	REGISTRO 1509 C-43 DE GAVETA LUXO 3/4			
261	10	UN	1-01-09377	REGISTRO DE ESFERA VS SOLDAVEL 25MM			
262	10	UN	1-01-09376	REGISTRO DE ESFERA VS. COMPACTO 50MM SOL			
263	14	UN	1-01-01836	REGISTRO DE GAVETA 1/2			
264	14	UN	1-01-04496	REGISTRO DE GAVETA 3/4			
265	15	UN	1-01-01839	REGISTRO DE PRESSAO SIMPLES 1/2			
266	14	UN	1-01-04497	REGISTRO DE PRESSÃO SIMPLES 3/4			
267	5	UN	1-01-21792	REGISTRO ESFERA METAL FORJADO COM ALAVANCA PN 25 DN 50 2" POLEGADAS - VÁLVULA DE ESFERA POSSUI PASSAGEM PLENA, SEM REDUÇÃO DE VAZÃO. A ALAVANCA EM AÇO ZINCADO É MAIS RESISTENTE AO USO E A CORROSÃO, E MUITO MAIS CONFORTÁVEL DE MANUSEAR. O CORPO E ESFERA EM METAL APRESENTAM ALTA RESISTÊNCIA, MESMO EM CONDIÇÕES EXTREMAS DE TRABALHO. USO COM ÁGUA, ÓLEO E AR COMPRIMIDO. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: VAZÃO TOTAL; ROSCA BSP ISO 228/1; MANOBRA ROTAÇÃO 90°; DIREÇÃO NOS DOIS SENTIDOS. VEDAÇÃO P.T.F.E PURO; ESFERA METAL CROMADO; CORPO METAL NIQUELADO; HASTE METAL; ALAVANCA AÇO ZINCADO; PORCA AÇO ZINCADO.			
268	10	UN	1-01-09395	REGUA DE ALUMINIO ESTREITA 2,0 MTS			
269	825	KG	1-01-09397	REJUNTE P/ PISO 1KG			
270	13	PÇ	1-01-09400	REPARO 1000			
271	61	UN	1-01-09406	REPARO P/ VALVULA COMPATIVEL C/ HIDRA			
272	31	UN	1-01-09402	REPARO P/ VALVULA REF. 4686.325			
273	390	M2	1-01-21740	REVESTIMENTO CERÂMICO - TIPO: LINHA RETIFICADOS E IMPERMEÁVEIS. TAMANHO: 31,5X56,9 (RT). LOCAL DE USO: LA - PRODUTO EXCLUSIVO PARA USO EM PAREDES INTERNAS. PEI: REVESTIMENTO. FACES: 1. ACABAMENTO: BRILHANTE. CLASSIFICAÇÃO TONAL: V1 - APARÊNCIA UNIFORME. COR A ESCOLHA DA CONTRATANTE. MARCA DE REFERÊNCIA: MAJOPAR.			
274	506	M2	1-01-21784	REVESTIMENTO CERÂMICO BRILHANTE BORDA RETA 35 X 45 CM - DESCRIÇÃO: O REVESTIMENTO BRILHANTE COM BORDA RETA (RETIFICADO) TEM TAMANHO DE 35X45CM. PERFEITO PARA APLICAÇÃO EM PAREDES E AMBIENTES INTERNOS. PEI: 4, APARÊNCIA UNIFORME COR A ESCOLHA DO CONTRATANTE.			
275	390	M2	1-01-10527	REVESTIMENTO CERÂMICO LISO P/ PAREDES 30X30 CM			
276	15	UN	1-01-09416	SALVA REGISTRO CR 10 EM 1			
277	200	M	1-01-21757	SARRAFO DE MADEIRA 5CM X 2CM			
278	100	M	1-01-21750	SARRAFO DE MADEIRA 7 X 2,5 CM			
279	200	UN	1-01-10489	SARRAFOS 10CM X 3M			
280	74	UN	1-01-09419	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL			
281	31	TB	1-01-04346	SILICONE 380 GRS			
282	90	UN	1-01-09273	SPRAY ANTI FERRUGEM 300 ML			
283	12	UN	6-01-11452	SUPORTE GIRATÓRIO ENROLADOR DE MANGUEIRA - METAL REFORÇADO P/ PAREDE			
284	134	UN	1-01-04500	T SOLDÁVEL 1/2			
285	134	UN	1-01-04501	T SOLDÁVEL 3/4			
286	100	MT	1-01-09432	TABUA DE CUMARU 30CM			
287	8	UN	1-01-04503	TAMPA P/ CAIXA D ÁGUA 1.000LTS			

288	9	UN	1-01-04502	TAMPA P/ CAIXA D ÁGUA DE FIBRA REDONDA - 500LTS			
289	6	UN	1-01-09434	TAMPA PARA CAIXA DAGUA REDONDA DE FIBRA-1000 LTS			
290	7	UN	1-01-09436	TANQUE DE CIMENTO DUPLO MADURAL SEM LAVADOR			
291	7	UN	1-01-09437	TANQUE DE CIMENTO TRIPLO 1,58 X 0,64 C/ LAVADOR			
292	7	UN	1-01-10662	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 1000L. COM FECHAMENTO RÁPIDO E SEGURO, POSSUI TAMPA DE 1/4 DE VOLTA E VEDAÇÃO TOTAL, QUE IMPEDE A ENTRADA DE SUJEIRA, DE INSETOS E GARANTE AINDA MAIS A CONSERVAÇÃO DA ÁGUA. DIÂMETRO DA BOCA DE INSPEÇÃO 0,60 CM. COM ADAPTADOR FLANGE PARA SAÍDA 50 MM X 1.1/2". COM CERTIFICAÇÃO ¨ASFAMAS¨. MARCA DE REFERÊNCIA: FORTLEV			
293	5	UN	1-01-10663	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 2000L. - COM FECHAMENTO RÁPIDO E SEGURO, POSSUI TAMPA DE 1/4 DE VOLTA E VEDAÇÃO TOTAL, QUE IMPEDE A ENTRADA DE SUJEIRA, DE INSETOS E GARANTE AINDA MAIS A CONSERVAÇÃO DA ÁGUA. DIÂMETRO DA BOCA DE INSPEÇÃO 0,60 CM. COM ADAPTADOR FLANGE PARA SAÍDA 50 MM X 1.1/2". COM CERTIFICAÇÃO ¨ASFAMAS¨. MARCA DE REFERÊNCIA: FORTLEV			
294	7	UN	1-01-10660	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 310L - COM FECHAMENTO RÁPIDO E SEGURO, POSSUI TAMPA DE 1/4 DE VOLTA E VEDAÇÃO TOTAL, QUE IMPEDE A ENTRADA DE SUJEIRA, DE INSETOS E GARANTE AINDA MAIS A CONSERVAÇÃO DA ÁGUA. DIÂMETRO DA BOCA DE INSPEÇÃO 0,60 CM. COM ADAPTADOR FLANGE PARA SAÍDA 50 MM X 1.1/2". COM CERTIFICAÇÃO ¨ASFAMAS¨. MARCA DE REFERÊNCIA: FORTLEV.			
295	3	UN	1-01-10664	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 5000 - COM FECHAMENTO RÁPIDO E SEGURO, POSSUI TAMPA DE 1/4 DE VOLTA E VEDAÇÃO TOTAL, QUE IMPEDE A ENTRADA DE SUJEIRA, DE INSETOS E GARANTE AINDA MAIS A ONSERVAÇÃO DA ÁGUA. DIÂMETRO DA BOCA DE INSPEÇÃO 0,60 CM. COM ADAPTADOR FLANGE PARA SAÍDA 60 MM X 2". MARCA DE REFERÊNCIA: ORTLEV.			
296	9	UN	1-01-10661	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 500L - COM FECHAMENTO RÁPIDO E SEGURO, POSSUI TAMPA DE 1/4 DE VOLTA E VEDAÇÃO TOTAL, QUE IMPEDE A ENTRADA DE SUJEIRA, DE INSETOS E GARANTE AINDA MAIS A CONSERVAÇÃO DA ÁGUA. DIÂMETRO DA BOCA DE INSPEÇÃO 0,60 CM. COM ADAPTADOR FLANGE PARA SAÍDA 50 MM X 1.1/2". COM CERTIFICAÇÃO ¨ASFAMAS¨. MARCA DE REFERÊNCIA: FORTLEV.			
297	39	UN	1-01-09442	TE 90 20 MM SOLDAVEL			
298	34	UN	1-01-09443	TE 90 25 MM SOLDAVEL			
299	34	UN	1-01-09444	TE 90 50MM SOLDAVEL			
300	32	UN	1-01-09440	TE 90 ROSCAVEL 1/2			
301	32	UN	1-01-09441	TE 90 ROSCAVEL 3/4			
302	29	UN	1-01-09445	TE ESGOTO 100 X 100 MM			
303	27	UN	1-01-09446	TE ESGOTO 40 X 40 MM			
304	27	UN	1-01-09447	TE ESGOTO 50 X 50 MM			
305	32	UN	1-01-09449	TE REDUÇÃO 90 SOLDAVEL 25 X 20MM			
306	32	UN	1-01-09451	TE REDUÇÃO 90 SOLDAVEL 50 X 20 MM			
307	32	UN	1-01-09450	TE REDUÇAO 90 SOLDAVEL 50 X 25 MM			
308	32	UN	1-01-09448	TE REDUÇAO 90 SOLDAVEL 50 X 32 MM			
309	23	UN	1-01-09452	TE SOLD C/ BUCHA LATÃO 25 X 1/2 MM AZUL			
310	23	UN	1-01-09453	TE SOLD C/ BUCHA LATAO 25 X 3/4 MM AZUL			
311	59	UN	1-01-10006	TE SOLDAVEL 1/2			
312	59	UN	1-01-10005	TE SOLDAVEL 3/4			
313	110	M2	6-01-11440	TELA SOLD MALHA 20X20 2X3			

314	60	UN	1-01-10673	TELHA CANALETÃO DE FIBROCIMENTO - COMPRIMENTO: 6,00M; LARGURA: 1,00M; LARGURA ÚTIL: 0,90M; ESPESSURA: 8MM; VÃO LIVRE MÁXIMO: 6,50M; INCLINIAÇÃO MÍNIMA: 9% (5°).			
315	7.600	UN	1-01-09457	TELHA CERAMICA DE BARRO PORTUGUESA			
316	5.600	UN	1-01-09458	TELHA CERAMICA DE BARRO ROMANA			
317	6.900	UN	1-01-10451	TELHA CERÂMICA FRANCESA. LARGURA 23CM COMPRIMENTO 40CM ESPESSURA 0,02CM			
318	1.400	UN	1-01-09454	TELHA CUMEEIRA (CAPA CELOTE)			
319	185	UN	1-01-10521	TELHA CUMEEIRA 1,00X0,35X0,35 MT GALVANIZADA TRAPÉZIO TP 25X0,43 MM			
320	10	UN	1-01-21777	TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 110 CM X 50 CM			
321	85	UN	1-01-10674	TELHA CUMEEIRA PVC 88X54CMX6MM COLONIAL, COR CERÂMICA, INCLINAÇÃO 27 °			
322	433	M2	1-01-10534	TELHA DE AÇO GALVANIZADA TRAPEZOIDAL - LARGURA 1000MM UTIL. CONFORME MODELO DE REFERÊNCIA P40 DA MARCA COFERPOL.			
323	250	UN	1-01-21780	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 2,44 X 0,50			
324	130	UN	1-01-10007	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 05MM X 2,44 X 11,0			
325	100	UN	1-01-06583	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 2.44 X 1.10			
326	130	UN	1-01-09456	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 3,66 X 1.10 48 8 KG			
327	91	UN	1-01-10636	TELHA PVC COLONIAL ECO 2,30X0,88 ESP 2MM			
328	91	UN	1-01-10637	TELHA PVC COLONIAL ECO 3,28X0,88 2MM ESP			
329	666	M2	1-01-10533	TELHA METÁLICA, GALVANIZADA TRAPÉZIO, TP25X0,43 MM, TERMOACUSTICA SANDUICHE - EPS/ISOPOR 30 MM - AS TELHAS SERÃO FORNECIDAS EM UNIDADES DE 1 METRO DE LARGURA E CONFORME A MEDIDA DE COMPRIMENTO SOLICITADA PELA CONTRATANTE. CONFORME MODELO DE REFERÊNCIA DA MARCA COFERPOL.			
330	22.400	UN	1-01-04366	TIJOLO MACIÇO PÓ DE MICO			
331	73	UN	1-01-09483	TORNEIRA 1128 1/2 JARDIM			
332	73	UN	1-01-09484	TORNEIRA 1128 3/4 JARDIM			
333	66	UN	1-01-09485	TORNEIRA 1162 C-43 BICA MOVEL			
334	98	UN	1-01-09486	TORNEIRA 1194 1/2 C-43 LAVATORIO			
335	64	UN	1-01-01852	TORNEIRA BICO MOVEL 1/2			
336	29	UN	1-01-01864	TORNEIRA BOIA 1/2			
337	18	UN	1-01-04511	TORNEIRA BÓIA 3/4			
338	15	UN	1-01-10549	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA BICA ALTA FIXA LINHA PRATICA 15CM 1/2¨. CATEGORIA: TORNEIRA CLÍNICA HOSPITALAR			
339	25	UN	1-01-10550	TORNEIRA CLÍNICA DE PAREDE LINHA PRATICA 20CM 1/2¨. CATEGORIA: TORNEIRA CLÍNICA HOSPITALAR			
340	75	UN	1-01-01853	TORNEIRA ESFERA 1/2 P/ JARDIM			
341	70	UN	1-01-09489	TORNEIRA ESFERA 3/4 P/ JARDIM			
342	35	UN	1-01-09490	TORNEIRA P/ PIA C-51			
343	5	UN	1-01-09491	TORNEIRA PLASTICA 1120 1/2			
344	5	UN	1-01-09492	TRELIÇA 8 MTS 4 2 X 42 X 6 3			
345	330	MT	1-01-10680	TRELIÇA DE AÇO 6X4.2X4.2 (OBS: PREÇO POR METRO)			
346	155	MT	1-01-10679	TRELIÇA DE AÇO H12 (OBS: PREÇO POR METRO)			
347	3	UN	1-01-05189	TRELIÇA DE AÇO H12 - 8 METROS			
348	335	MT	1-01-04369	TRELIÇA DE AÇO H8 (OBS: PREÇO POR METRO)			
349	15	UN	1-01-06589	TRINCHA 3 POL			
350	20	UN	1-01-09496	TRINCHA 572 63 MM 2. 1/2 POL			
351	20	UN	1-01-09498	TRINCHA 572 75 MM 3 POL			
352	43	UN	1-01-01857	TUBO DE ADESIVO SELANTE SILICONE 280 GRS P/ APLICADOR			
353	27	UN	1-01-09499	TUBO DE COLA DE SILICONE 90 GRS			
354	16	UN	1-01-09500	TUBO DE DESCARGA INTERNO			
355	15	UN	4-01-10370	TUBO DE LIGAÇÃO			
356	28	BR	1-01-09502	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 100 MM - BARRA DE 6 METROS. - ESTANQUEIDADE GARANTIDA; - MAIOR RIGIDEZ E LONGA DURABILIDADE; - SERÁ			

				UTILIZADO PARA TRANSPORTAR ESGOTO SANITÁRIO EM REDES COLETORAS PÚBLICAS; - FABRICADOS EM PVC RÍGIDO; - DUPLA PAREDE; - SUPERFÍCIE INTERNA LISA; - SISTEMA DE JUNTA ELÁSTICA; - PAREDES MACIÇAS E CONEXÕES COM ANEL JEI (JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA) FABRICADOS EM BORRACHA SBR; - COR: OCRE; - DIÂMETROS NOMINAIS (BITOLAS) - DN100; - DIMENSIONADOS PARA TRABALHAREM ENTERRADOS E SEM PRESSÃO (CONDUTO LIVRE); - TEMPERATURA MÁXIMA DE CONDUÇÃO DOS DESPEJOS DE 40ºC; - RESISTÊNCIA QUÍMICA E A IMPACTO, CONFORME ABNT NBR 7362-1; - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DIAMETRAL; - NORMAS DE REFERÊNCIA: ABNT NBR-7362-1:1999, ABNT NBR-10569: 1988, ABNT NBR-10570: 1988, ABNT NBR 9051, ABNT NBR-7367 E ABNT NBR-9814. ESPECIFICAÇÕES: BITOLA: 100; B: 75,4; D: 110,4; DE: 110; L: 6000; E: 2,5. REFERÊNCIA: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO TUBO COLETOR ESGOTO 6M JE "TIGRE".			
357	23	BR	1-01-01859	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 150 MM - BARRA DE 6 METROS. - ESTANQUEIDADE GARANTIDA; - MAIOR RIGIDEZ E LONGA DURABILIDADE; - SERÁ UTILIZADO PARA TRANSPORTAR ESGOTO SANITÁRIO EM REDES COLETORAS PÚBLICAS; - FABRICADOS EM PVC RÍGIDO; - DUPLA PAREDE; - SUPERFÍCIE INTERNA LISA; - SISTEMA DE JUNTA ELÁSTICA; - PAREDES MACIÇAS E CONEXÕES COM ANEL JEI (JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA) FABRICADOS EM BORRACHA SBR; - COR: OCRE; - DIÂMETROS NOMINAIS (BITOLAS) - DN150; - DIMENSIONADOS PARA TRABALHAREM ENTERRADOS E SEM PRESSÃO (CONDUTO LIVRE); - TEMPERATURA MÁXIMA DE CONDUÇÃO DOS DESPEJOS DE 40ºC; - RESISTÊNCIA QUÍMICA E A IMPACTO, CONFORME ABNT NBR 7362-1; - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DIAMETRAL; - NORMAS DE REFERÊNCIA: ABNT NBR-7362-1:1999, ABNT NBR-10569: 1988, ABNT NBR-10570: 1988, ABNT NBR 9051, ABNT NBR-7367 E ABNT NBR-9814. ESPECIFICAÇÕES: BITOLA: 150; B: 97,2; D: 160,5; DE: 160; L: 6000; E: 3,6. REFERÊNCIA: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO TUBO COLETOR ESGOTO 6M JE "TIGRE".			
358	19	BR	1-01-02508	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 200 MM - BARRA DE 6 METROS. - ESTANQUEIDADE GARANTIDA; - MAIOR RIGIDEZ E LONGA DURABILIDADE; - SERÁ UTILIZADO PARA TRANSPORTAR ESGOTO SANITÁRIO EM REDES COLETORAS PÚBLICAS; - FABRICADOS EM PVC RÍGIDO; - DUPLA PAREDE; - SUPERFÍCIE INTERNA LISA; - SISTEMA DE JUNTA ELÁSTICA; - PAREDES MACIÇAS E CONEXÕES COM ANEL JEI (JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA) FABRICADOS EM BORRACHA SBR; - COR: OCRE; - DIÂMETROS NOMINAIS (BITOLAS) - DN200; - DIMENSIONADOS PARA TRABALHAREM ENTERRADOS E SEM PRESSÃO (CONDUTO LIVRE); - TEMPERATURA MÁXIMA DE CONDUÇÃO DOS DESPEJOS DE 40ºC; - RESISTÊNCIA QUÍMICA E A IMPACTO, CONFORME ABNT NBR 7362-1; - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DIAMETRAL; - NORMAS DE REFERÊNCIA: ABNT NBR-7362-1:1999, ABNT NBR-10569: 1988, ABNT NBR-10570: 1988, ABNT NBR 9051, ABNT NBR-7367 E ABNT NBR-9814. ESPECIFICAÇÕES: BITOLA: 200; B: 113; D: 200,6; DE: 200; L: 6000; E: 4,5. REFERÊNCIA: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO TUBO COLETOR ESGOTO 6M JE "TIGRE" .			
359	28	BR	1-01-09503	TUBO DE PVC P/ ESGOTO 40 MM			
360	28	BR	1-01-09504	TUBO DE PVC P/ ESGOTO 50 MM			
361	28	BR	1-01-09505	TUBO DE PVC P/ ESGOTO 75 MM			
362	16	UN	1-01-09501	TUBO DESPEJO CINZA			
363	27	UN	1-01-09506	TUBO PONTA AZUL			

364	95	UN	1-01-04513	TUBO PVC SOLDÁVEL 3/4 (BARRA) MARROM			
365	97	UN	1-01-04514	TUBO SOLDÁVEL 1/2 - BARRA 6M			
366	34	UN	1-01-01860	TUBO SOLDAVEL 50 MM - BARRA 6M			
367	24	UN	1-01-09510	UNIAO SOLDAVEL 20MM - BARRA 6M			
368	24	UN	1-01-09511	UNIAO SOLDAVEL 25 MM			
369	29	UN	1-01-09509	UNIAO SOLDAVEL 50MM			
370	16	UN	1-01-09512	VALVULA AMERICA 1 12			
371	17	UN	1-01-09515	VALVULA DE RETENÇÃO 100 MM			
372	25	UN	4-01-10147	VALVULA DESCARGA			
373	34	PÇ	1-01-09513	VALVULA LAVATORIO S/ LADRÃO			
374	24	PÇ	1-01-09514	VALVULA P/ TANQUE LISA			
375	41	UN	1-01-10013	VASO / BACIA SANITARIA DE LOUÇA			
376	9	UN	1-01-04376	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA 3/6 L			
				VALOR TOTAL ESTIMADO			

Valor Total Estimado R$ _____ (_____)

a) **Apresentar MARCA e NOME COMERCIAL quando houver, para todos os itens.**
b) **Local de Entrega:** Em Planura/MG, de acordo com o local estabelecido pelo setor requisitante, conforme ordem de fornecimento.
c) **Prazo de Entrega:** As entregas deverão ser efetuadas em até 05 (cinco) dias corridos, a partir do envio da solicitação prévia do setor requisitante, sendo que os licitantes vencedores deverão entregar os itens ganhos, de acordo com o local e quantitativos estabelecidos na AF emitida pelo requisitante, sendo de total responsabilidade dos licitantes vencedores, inclusive a carga, transporte e descarga. O Prazo de entrega se for necessário ser inferior ao prazo estabelecido, deverá ser conforme urgência justificada pela secretaria solicitante; O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, caso a contratada apresente justificativa no prazo de até 48h após o recebimento da AF, a qual será analisada pela contratante para posterior deferimento ou não.
d) **Pagamento**: O pagamento será em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos e emissão da Nota Fiscal Eletrônica**,** podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa do fato superveniente, não gerando cobrança de multas.
e) **Garantia:** Ao(s) item(ns) registrado(s) que não constar a validade atestada pelo fabricante, o fornecedor garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 06 (seis) meses à contar da data de entrega do(s) produto(s). Para o fornecimento o prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo de validade indicado pelo fabricante, contados da data da entrega e recebimento final pela contratante.
f) A contratante informará no campo Observação da OF, à contratada, o CNPJ a ser emitida a Nota Fiscal correspondente.
g) **Validade da Proposta:** 60 dias, contados da data de abertura da sessão pública do pregão.
h) **Declara que no preço proposto encontram-se incluídos todas as despesas, tributos, encargos sociais, comissões, fretes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fiel cumprimento do objeto desta licitação.**
i) Declaro haver recebido da Prefeitura o Edital e seus anexos, estando ciente de suas normas e exigências, as quais aceito da forma como propostas.

_____, ___ de _____ de 2023.

_____
Nome por Extenso do Representante legal da Empresa
Identidade/CPF

OBS.: EMITIR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU APOR CARIMBO DA MESMA.

ANEXO 02

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

1.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.6. Tratando-se de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), apresentar Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada, ambas expedidas pela respectiva Junta Comercial, com data da expedição do exercício atual (não será aceito outro tipo de documento, nos termos do Artigo 8º da Instrução Normativa Nº 103 de 30 de abril de 2007), para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei 123/2006.

1.6.1. Os microempresários individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, deverão apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual; Os Microempresários Individuais deverão comprovar o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempresário Individual;

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:

a) Se o Ramo de Atividade da empresa for Comércio, deverá apresentar prova de Inscrição Estadual;

b) Se o Ramo de Atividade da empresa for Prestação de Serviço, deverá apresentar prova da Inscrição Municipal;

c) Se o Ramo de Atividade da empresa envolver Comércio e Prestação de Serviços deverá apresentar prova de Inscrição Estadual e Municipal.

2.3. Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Divida Ativa da União.

2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, referente ao domicílio ou sede do licitante, relativos a atividade da empresa, ou a declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da lei. (Deverão ser apresentadas todas as certidões de acordo com a emissão e regras de cada estado. No caso das licitantes sediadas no Estado de São Paulo deverão apresentar as certidões de débitos inscritos e também de débitos não inscritos na divida ativa).

2.5. Prova de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários. (Deverão ser apresentadas todas as certidões de acordo com as regras de cada município).

2.6. Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

2.7. Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBSERVAÇÃO: Poderão ser apresentadas CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVA, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

3.1. Certidão de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data inferior a 90 (noventa) dias da abertura da licitação.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DE DESEMPENHO

4.1. Comprovação de aptidão e desempenho anterior, por meio de 01 (um) ou mais atestado e/ou certidão de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando ter fornecido produtos compatíveis em complexidade ao objeto desta licitação.

4.1.1. A (s) certidão (s) e/ou atestado (s) apresentado (s) deverá (ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e do contratante;
- Identificação do contrato ou Nota Fiscal (tipo ou natureza dos bens ou serviços);
- Serviço executados ou bens fornecidos (discriminação e quantidades);
- Prazo de vigência;
- Valor do Contrato, Nota Fiscal e/ou Nota de Empenho;
- Assinatura do emissor do atestado.

4.1.2. Os dados não informados no atestado, poderão ser verificados no contrato, nota fiscal ou nota de empenho que deram origem à emissão do mesmo, quando estes o acompanhar ou quando solicitado pelo Pregoeiro.

4.1.3. Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando neste estiver explícita a sua validade.

4.1.4. A qualquer momento o Pregoeiro poderá realizar diligências para verificar a autenticidade da qualificação e dos demais documentos apresentados.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.1. Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelo mostrado no ANEXO 03 deste Edital.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

6.2. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

6.3. A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na inabilitação da licitante.

6.4. A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

6.5. É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz e, válidos para todas as suas filiais.

6.6. Poderão ser apresentadas Certidões Positivas com efeitos de negativa, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

6.7. Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

6.8. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes procedimentos:

a) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI), por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
b) Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for homologado o certame, para regularização da documentação.
c) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.9. Não será aceito a substituição de documentos de habilitação por protocolo de requerimento de certidão.

6.10. A não apresentação dos documentos no prazo declarado ou concedido pelo Pregoeiro, ou a apresentação da documentação irregular acarretará à empresa vencedora, a sua desclassificação, sem prejuízo de aplicação

das penalidades previstas neste Edital.

6.11. Os documentos de habilitação devem ser inseridos separadamente no local próprio do sistema BNC, não sendo permitido inserir um único arquivo compactado/zipado contendo todos os documentos de habilitação. Não apresentar documentos que não foram exigidos no edital, sob pena de inabilitação quando estes atrapalhar a analise dos demais documentos exigidos.

6.12. Quando se fala em proposta de preços escrita, deve-se sempre utilizar o modelo do anexo 01-A do edital, preenchendo todas as informações solicitadas.

ANEXO 03
MODELO DE DECLARAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

Ao Município de Planura

Prezados Senhores,

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 034/2023

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), sediada à Rua/Av._____, Nº_____, Bairro _____Cidade/Estado _____/_____ participante do Pregão Eletrônico Nº 034/2023, da Prefeitura Municipal de Planura, DECLARO, sob as penas da Lei:

a) Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Nº 8.666/93;

b) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

c) **DECLARA** para os devidos fins que conhece o presente Edital, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, está de acordo, se submete a todas as exigências nele contidas e que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de cada um dos documentos apresentados.

d) **DECLARA**, sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos para configuração com Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.

e) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

f) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

g) Declaramos que esta empresa, quando solicitado pelo Pregoeiro, reúne condições de apresentar no prazo de até 03 (três) dias úteis, caso seja declarada vencedora, os documentos abaixo relacionados em via original ou cópia reprográfica autenticada.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: ESTÁ DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.

ANEXO 04
MODELO – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO **(a ser enviada por meio eletrônico quando solicitado pelo Pregoeiro)**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	U. MEDIDA	MARCA E NOME COMERCIAL	V. UNIT.	V. TOTAL

- Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital);
- Declaramos que estamos sob o Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 20141;
- A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão;
- Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

1. Somente na hipótese de o licitante ser microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)

ANEXO 05
MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023
VALIDADE: ...

O **MUNICÍPIO DE PLANURA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Monte Carmelo, nº 448, Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 18.449.157/0001-64, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 15.635.509/0001-88, neste ato representado neste ato representados pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO LUIZ BOTELHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 452.727.606-97, portador da cédula de identidade sob o nº 15573395 SSP/SP residente e domiciliado nesta cidade de Planura, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PLANURA/MG**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 11.642.955/0001-69, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **ANDRÉ LUIZ DE MORAIS PARULA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 405046996 SSP/SP e CPF nº 063.907.026-47 residente e domiciliado nesta cidade de Planura, denominados **CONTRATANTES** e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, com sede na _____, representada pelo Sr. _____ neste ato denominada **CONTRATADA/FORNECEDOR**, decorrente de licitação **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, Nº. 034/2023,** RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS para eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Edital de Licitação, que passa a fazer parte integrante desta, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

I– Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para eventual aquisição de **materiais de construção civil e correlatos,** de acordo com as condições e especificações contidas no edital e seus anexos.
II- A licitante detentora da melhor proposta registrada, ficará responsável pelo fornecimento do objeto e não incidirá nenhum custo à Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I- A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses.
II- Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
III- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.
IV- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL

I- O valor global do presente contrato é de R$ ... (VALOR POR EXTENSO), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
II- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 034/2023;

ITEM	QTDE	UNID	SISTEMA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
				VALOR TOTAL REGISTRADO R$			

III- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal nº 079/2011, de 05 de setembro de 2011 que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2023 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
IV- Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Eletrônico nº 034/2023 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.
V- Caso haja algum impedimento no fornecimento, dentre outros, por parte do primeiro colocado do item, fica facultado à PREFEITURA comprar do segundo colocado, na forma da legislação vigente, conforme os autos do Pregão Eletrônico nº. 034/2023;

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

I- As entregas deverão ser efetuadas em até 05 (cinco) dias corridos, após a solicitação prévia do setor requisitante, sendo que os licitantes vencedores deverão entregar os itens ganhos, de acordo com o local e quantitativos estabelecidos na OF emitida pelo requisitante, sendo de total responsabilidade dos licitantes vencedores, inclusive a carga, transporte e descarga. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, caso a contratada apresente justificativa no prazo de até 48h após o recebimento da AF, a qual será analisada pela contratante para posterior deferimento ou não.
II- Executado o contrato, o objeto será recebido na forma prevista no artigo 73, inciso II da Lei nº. 8.666/93.
III- O recebimento provisório do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ética profissional, pela sua perfeita execução e dar-se á, se satisfeitas as seguintes condições:

a) no prazo e horário de entrega prevista neste Edital.
b) de acordo com as especificações.

IV- O recebimento definitivo dar-se-á após a:

a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos.
b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Edital e/ou OF.

V- Satisfeitas as exigências de entrega, lavrar-se-á o Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pela atestação no verso da Nota Fiscal.
VI- Caso insatisfatório as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 02 (dois) dias corridos ou de imediato conforme urgência, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
VII- Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.
VIII- Constatado algum vício ou defeito a contratada terá o prazo de 02 (dois) dias ou de imediato conforme urgência corridos para corrigir, a partir do recebimento da notificação do vício ou defeito.
IX- Em caso de ser impossível a correção dos vícios ou defeitos no prazo estipulado no item 12.8, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito, elucidando as razões da impossibilidade de se cumprir no prazo.
X- O Município de Planura, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
XI- As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Planura em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

I- Os valores constantes dos respectivos contratos poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos valores registrados, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93;
II- As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos dos preços registrados.
III- O percentual de desconto da empresa vencedora do certame será invariável no decorrer do contrato.
IV- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global atualizado do contrato celebrado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

I- As despesas, decorrentes da execução dos serviços, objeto deste contrato, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária: **RELATIVAS AO ORÇAMENTO VIGENTE NO ANO DE 2023.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I- O pagamento será efetuado em conta corrente da licitante, em 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação do documento fiscal correspondente devidamente atestado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

I.I- O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

II- O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da licitante que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

III - A contratada deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com a OF e CNPJ informado pela contratante.

VI- Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

V- Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

VI- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

VII- No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

I- A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido neste Edital, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

I.I- Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

I.II- Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

I.III- Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Planura;

I.IV- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

II- A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.I- Recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

II.II- Recusa em entregar o objeto do contrato, multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato;

II.III- Por atraso na entrega, multa diária de 0,5 % (meio por cento), calculada sobre o total da medição, sendo aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega;

III- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

IV- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, sendo concedida o contraditório e ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

V- Demais sanções conforme previsto no edital e seus anexos.

VI- Os valores das multas serão descontadas dos pagamentos, e/ou dependendo do caso, através da divida ativa junto ao departamento de tributos do município de Planura/MG.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

I- Constituem responsabilidades das partes:

I.I- CONTRATANTE:

a) Acompanhar e fiscalizar através de preposto designado pelos setores, o objeto deste Contrato. O representante do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes. A fiscalização do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responsabilidades pela execução dos serviços contratados.
b) Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, objeto desta licitação, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.
c) Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no Contrato.
d) A Prefeitura Municipal de Planura se reserva o direito de inspecionar o objeto podendo recusá-lo ou solicitar substituição.

I.II- CONTRATADA:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratado.
b) Executar o objeto desta licitação conforme regras estabelecidas no edital e seus anexos
c) Executar o objeto através de pessoas idôneas e devidamente capacitadas, responsabilizando-se por negligência, imprudência e imperícia por parte de seus empregados.
d) Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante.
f) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
g) A CONTRATADA, além das responsabilidades atinentes à fase de execução do objeto contratado, responderá pela qualidade, correção e segurança dos produtos e serviços fornecidos.
h) Reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela Comissão ou servidor designado, os produtos fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos ou quaisquer outros problemas que vierem a apresentar.
i) Dar ciência a Administração Municipal, imediatamente por escrito, sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.
j) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
k) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do equipamento.
l) O dever previsto na cláusula anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir as suas expensas, imediatamente, o que apresentar avaria ou defeito.
m) Comunicar à Administração os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, com a devida comprovação.
n) Cumprir rigorosamente as especificações técnicas, os projetos e demais anexos do presente contrato.
o) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.
p) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de possível chamamento do Município de Planura em juízo, como litisconsorte, em ação trabalhista ou de reparação civil em decorrência da execução do objeto da licitação.
q) A CONTRATADA deverá prestar garantia contra eventuais defeitos de fabricação verificados no objeto pelos prazos especificados, contados a partir da data da entrega.
r) A qualidade dos produtos, será de responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional.
s) A CONTRATADA terá, no máximo, 02 (dois) dias corridos para atender aos chamados para troca dos produtos, e ou de imediato caso seja necessário para atender as demandas da contratante.
t) Caso o problema não seja solucionado no período máximo estipulado, o fornecedor deverá substituir os produtos, de imediato, depois de notificado, até que o mesmo atenda o exigido no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

I- A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste Contrato e na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94. Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
b) O atraso injustificado no início dos serviços;
c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega dos serviços nos prazos estipulados;
d) A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
e) O desatendimento das determinações regulares do representante do CONTRATANTE designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
f) O cometimento reiterado de faltas na sua execução dos serviços;
g) Razões de interesse do Serviço Público;
h) A supressão dos serviços por parte do CONTRATANTE acarretando modificação do valor inicial do contrato;
i) A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo independente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações, imobilizações e outras previstas, asseguradas das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

II- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Sendo notificada por AR-CORREIOS, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

III- A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinado por ato escrito unilateral do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a X desta cláusula;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
c) Judicial nos termos da legislação processual.

IV- A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito.

V- Nos casos dos incisos VII e X desta Cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, este será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados, que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;
b) Pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I.I- Pela Administração, quando:

I.I.I- a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

I.I.II- a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

I.I.III- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

I.I.IV- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

I.I.V- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

I.I.VI- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

I.I.VII- a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

I.I.VII.I- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será

feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

I.II- Pelas detentoras, quando:

I.II.I- mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

I.II.II- a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

I- Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato fica eleito o Fórum da Comarca de Frutal/MG.

Por estarem justas e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Planura/MG, ... de ... de 2023.

MUNICÍPIO DE PLANURA
ANTONIO LUIZ BOTELHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANDRE LUIZ DE MORAIS PARULA
SECRETÁRIO DE SAÚDE
CONTRATANTE

LICITANTE CONTRATADA
RESPONSÁVEL LEGAL
FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL
CONTRATADA

Testemunhas:

01-
Nome:
CPF:

02-
Nome:
CPF:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

Contratante:_____
Contratada:_____
Contrato N°:_____
Objeto:_____
Advogado(s) 2:_____ N° OAB:_____e-mail: _____

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido pelo TCEMG;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionado no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

_____ _____
Contratante Contratada

_____
2
. Facultativo, indicar quando já constituído.

Gestor do órgão / entidade:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF:_____ RG: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial:_____n°_____
Bairro _____ Cidade/ Estado _____
CEP_____
E-mail Institucional:_____
E-mail pessoal:_____
Telefone(s): _____

_____
Gestor

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo Contratante:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF:_____ RG: _____ Data de Nascimento: ___/___/____
Endereço residencial:_____n°_____
Bairro _____ Cidade/ Estado _____ CEP_____
E-mail Institucional:_____
E-mail pessoal:_____
Telefone(s): _____

_____
Contratante

Pela Contratada:
Nome:_____ Cargo:_____
CPF:_____ RG: _____ Data de Nascimento: ___/___/_____
Endereço residencial:_____n°_____
Bairro _____ Cidade/ Estado _____ CEP_____
E-mail Institucional:_____
E-mail pessoal:_____
Telefone(s): _____

_____
Contratada